



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
359/2025	359/2025	07/02/2025 16:37:47	07/02/2025 16:11:14

Tipo

03 - OFÍCIO (E)

Número

81/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

KEVIN ROSSINI SILVA

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

SOLICITA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Ofício nº 01/2025
São Mateus, 07/02/2025

À Comissão de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de São Mateus – ES

Assunto: **Solicitação de Análise e Início do Processo de Contratação**

Senhores Membros,

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal de São Mateus, encaminhamos a presente solicitação para análise e providências quanto à contratação de empresa especializada para fornecimento dos seguintes itens:

- Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml – 200 fardos (com 12 unidades cada);
- Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em galão de 20L. – 1.800,00 unidades;
- Gás de cozinha (GLP) em botijão de 13 kg – 36 unidades.

A aquisição visa suprir as demandas diárias da Casa Legislativa, garantindo o consumo adequado de água potável por servidores, vereadores e visitantes, além da manutenção das atividades que dependem do gás de cozinha. O quantitativo estimado baseia-se na média de consumo dos últimos 12 meses, assegurando um planejamento eficiente para o período de 12 meses, com entregas parceladas conforme necessidade.

Dessa forma, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a realização do processo de aquisição, garantindo a continuidade dos serviços da Câmara.

Atenciosamente,

Kévin Rossini Silva
Gerente de Almoxarifado
Câmara Municipal de São Mateus – ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003500390031003A005000

Assinado eletronicamente por **KEVIN ROSSINI SILVA** em **07/02/2025 16:11**

Checksum: **E24DAF010F212CCAEEFB13FCD5422AA7726C052D7AFC3A7DA4C067306678B81F**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 7 de fevereiro de 2025.

KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

2120986

Tramitado por: KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003400330030003A005400

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em 07/02/2025 16:37
Checksum: **6E1774F0E3F694AA703598959CAE8B88B115BED1FC27C8DF29036A2A1C425A67**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Segue para elaboração do documento de formalização de demanda

São Mateus-ES, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003400330031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 10/02/2025 17:40

Checksum: **4A2AFF7C668DB40CDD39DF0D5E4DDAA6830A784EA48F3AA00E07BF51BF6D0344**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Agente de Contratação,
Segue o DFD conforme solicitado.

São Mateus-ES, 12 de março de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

3418883

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003400370038003A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 12/03/2025 10:46

Checksum: **62696D0F27A46A440C994B30BAE431263F1F495A3C51A08D471F9D355966CF2D**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**
Unidade Responsável: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Responsável pela Demanda: **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**
Data da Solicitação: **10 de fevereiro de 2025**

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente formalização da demanda tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição dos seguintes itens:

- **Água Mineral Natural 20 Litros** – Quantidade estimada: 1.800 (mil e oitocentos) galões.
- **Água Mineral Natural 500 ml** – Quantidade estimada: 200 (duzentos) fardos, com 12 (doze) unidades cada fardo
- **Carga de Gás GLP 13 kg** – Quantidade estimada: 36 (trinta e seis) botijões.

2.2. A estimativa de consumo foi realizada com base no histórico de aquisições anteriores e na demanda média do setor e ao acréscimo no número de servidores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os itens solicitados são essenciais para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

- **Água Mineral Natural:** Utilizada para consumo dos servidores e colaboradores, garantindo condições adequadas de trabalho e bem-estar.
- **Carga de Gás GLP 13 kg:** Destinada ao abastecimento de equipamentos e utensílios que necessitam deste insumo para funcionamento, como cozinhas institucionais e demais setores.

4. ESCOPO DA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos itens descritos tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo de água potável e gás GLP para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES. O escopo da aquisição inclui:

- **Água Mineral Natural 20 Litros**, acondicionada em garrações retornáveis, devidamente lacrados e certificados pelos órgãos reguladores competentes.
- **Água Mineral Natural 500 ml**, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis, devidamente lacradas e certificadas pelos órgãos reguladores competentes.
- **Carga de Gás GLP 13 kg**, contendo gás liquefeito de petróleo, em botijões devidamente certificados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- Transporte e entrega dos produtos no local designado pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, dentro dos prazos estipulados.
- Garantia de que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas.

5. PRAZOS E FREQUÊNCIA

5.1. A frequência de reposição será:

Água Mineral Natural 20 Litros: Reposição quinzenal, conforme consumo médio do setor, com entrega em até 5 dias úteis após solicitação.

Água Mineral Natural 500 ml: Reposição trimestralmente, garantindo abastecimento contínuo, entrega em até 5 dias úteis após solicitação.

Carga de Gás GLP 13 kg: Reposição mensal ou conforme necessidade operacional, entrega em até 5 dias úteis após solicitação.



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos fornecedores para a aquisição dos itens será realizada com base nos seguintes critérios:

- **Conformidade com as Especificações Técnicas:** Os produtos ofertados devem atender aos requisitos de qualidade e certificação exigidos pela legislação vigente.
- **Regularidade Fiscal e Jurídica:** O fornecedor deve apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
- **Capacidade de Atendimento e Logística:** O fornecedor deve demonstrar capacidade de entrega dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o abastecimento contínuo.
- **Melhor Custo-Benefício:** Serão avaliadas propostas que apresentem o melhor equilíbrio entre qualidade e preço, visando economicidade e eficiência na aquisição.
- **Histórico de Fornecimento:** Será considerado o desempenho anterior do fornecedor em contratos similares, quando aplicável.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. O custo estimado para a aquisição é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em aquisições similares em outros municípios.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A presente solicitação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e dispõe sobre os princípios da eficiência, economicidade e atendimento à necessidade do interesse público.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 001625

Gestor Substituto: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal titular: RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS - Matrícula nº 001569

Fiscal Substituto: KEVIN ROSSINI DA SILVA - Matrícula nº 001601

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

Secretário de Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003400360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 12/03/2025 10:46

Checksum: **A7ACB81F45F8E4DCF76FE8DED4231CC0B7FA1FED919A231B5F69010399A1B548**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos ou justificativa para sua não elaboração.

São Mateus-ES, 12 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003900330031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/03/2025 15:52**

Checksum: **1C8E90D16E88CAE8B871A1CED847BCDFAE0CB4E66E1BFA880E5F7FAC17E748AE**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 12 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003900360037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/03/2025 15:55**

Checksum: **E8BDEB874B05A99BFB26BCA2A8E3EA0FE4147E3540684AB22503B838877E28CD**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000013 / 2025 - 12/03/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001010	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>> oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente (anvisa), dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.	FRD	200,00		
00002		00001963	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>> água mineral natural, sem gás, isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.	GL	1.800,00		
00003		00002441	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>> botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UN	36,00		





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos ou justificativa para sua não elaboração.

São Mateus-ES, 12 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003900360039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/03/2025 15:57**

Checksum: **1B828AD87AB256F0BDFAA7409330035C46D8BC0AED88666EFE9A5CC5E338A8A4**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 12 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003900370030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/03/2025 15:58**

Checksum: **9CAC8445384BAE38281ED1F29D8E9DF05522F83B898C572CD6AD44876B1FD3AC**



JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da elaboração: 12 de março de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20lts e carga de gás 13 kg), visando suprir as demandas diárias da Casa Legislativa, garantindo o consumo adequado de água potável por servidores, vereadores e visitantes, além da manutenção das atividades que dependem do gás de.

Contextualização: Com base no aspecto descricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 22, §2º, do Decreto Municipal nº 15.803/2023, entende-se que pelo baixo nível de complexidade do objeto e baixo valor, prescinde a utilização do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos. A decisão está fundamentada nos aspectos descritos abaixo.

1. Simplicidade e Padronização do Objeto: O objeto desta contratação caracteriza-se pela sua simplicidade e padronização, sendo amplamente conhecido no mercado e de fácil execução. Não há variáveis técnicas complexas ou especificidades que demandem um estudo técnico detalhado.

2. Experiência Prévia: Com base em experiências anteriores em contratações semelhantes, verificou-se que os riscos inerentes são reduzidos e devidamente gerenciáveis, não sendo necessário o desenvolvimento de um mapa de riscos detalhado.

3. Celeridade do Processo: Considerando a necessidade de assegurar a celeridade na execução desta demanda e a baixa complexidade do objeto, a elaboração de um estudo técnico preliminar seria desproporcional ao objetivo pretendido, podendo atrasar o atendimento das necessidades institucionais.

4. Ausência de Impactos Significativos: Análises preliminares indicam que não há impactos significativos associados à contratação que possam comprometer a entrega dos resultados esperados, não justificando o mapeamento detalhado de riscos.

5. Conformidade com Normativas Internas: A dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar e mapa de riscos está amparada, e permite essa simplificação em situações de baixa complexidade e impacto.

Conclusão: Diante dos argumentos apresentados, conclui-se que a elaboração de um estudo técnico preliminar e de um mapa de riscos para esta contratação não é necessária, sendo mais eficiente proceder diretamente com as etapas subsequentes do processo. Reitera-se o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003400380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **12/03/2025 16:19**
Checksum: **AF5E508EA24A5C7A71E9D9249F9056BBF76849F0C53B2AFC77C495E70763D7BE**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Inclusão do Termo de Referência.

São Mateus-ES, 13 de março de 2025.

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

3418883

Tramitado por: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003900370032003A005400

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 13/03/2025 17:48

Checksum: **82C6B338ED10825CBD85F05E58C890BB11506A8EE085576F91284EA31E2F6F13**



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data da elaboração: 13 de fevereiro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de água mineral e carga de gás, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) emissão da “Ordem de Fornecimento”, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. Os materiais a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade e conformidade técnica exigidos, incluindo, mas não se limitando a:

Água mineral, sem gás; Água mineral, galão e Carga de gás liquefeito de petróleo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Na lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos: Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bem/serviço demandado verificamos que este: É passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

3.3. Possui especificações usuais de mercado; e possui disponibilidade no mercado.

3.4. Logo, o bem/serviço a ser adquirido classifica-se como sendo bem/serviço comum.

3.5. A aquisição pretendida justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas de consumo água e gás de cozinha para Câmara Municipal de São Mateus/ES, bem como, dos munícipes que necessitam dos serviços desta Casa de Leis, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para a manutenção das atividades básicas desenvolvidas nesta Casa de Leis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O líquido água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, devem atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.2. A embalagem, retornável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da



Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

4.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

4.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

4.5. Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências da Anvisa, e as contidas em legislação específica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente seção destina-se a descrever os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução para aquisição de água mineral e carga gás glp, com vistas ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Tais requisitos devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando as leis e regulamentações específicas, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

• **Requisitos Gerais:** Fornecimento contínuo e em quantidade adequada, respeitando as especificações técnicas exigidas para cada item. Garantir a segurança e integridade dos produtos até o ponto de entrega final.

• **Requisitos Legais:** Os fornecedores devem estar em conformidade com as disposições legais referentes à comercialização de água mineral e gás glp. A água mineral deve possuir certificado de potabilidade emitido por laboratório acreditado. O gás glp deve ser acondicionado em botijões que atendam às normas vigentes da ANP.

• **Requisitos de Sustentabilidade:** Embalagens retornáveis para minimizar o impacto ambiental. Logística reversa para coleta e reuso de vasilhames e botijões usados, sempre que aplicável.

6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade.

6.2. O prazo de entrega deverá ser imediatamente após a solicitação e a partir da emissão da “Ordem de Fornecimento”.

6.3. A entrega deverá ocorrer no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, 40 – Centro – São Mateus/ES, no horário comercial de 12:00 as 18:00 horas, com conferência e recebimento por representante designado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Caso haja atraso, serão aplicadas penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3.1. As entregas deverão ocorrer durante o horário comercial, das 12h:00min as 18h:00min, de segunda a sexta feira.



6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

6.5. Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Câmara Municipal de Itaúna;

6.6. Os recipientes deverão:

I – possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

II – apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;

III – apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;

IV – indicarem o prazo de validade superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de efetuação da entrega.

6.7. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara dará o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

6.8. Regras para recebimento provisório e definitivo

6.8.1. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:

• **Recebimento Provisório:** Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.

Recebimento Definitivo: Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

6.9. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à nenhum tipo de serviço prestado, bem como transporte até o local, disponibilização dos produtos ou qualquer outro item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de São Mateus/ES.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A empresa contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada será responsável por:

- Substituir ou reparar qualquer defeito identificado sem custos adicionais para o órgão contratante.
- Providenciar a troca dos produtos caso apresentem defeitos de fabricação, sem prejuízo aos prazos e condições contratuais.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento será feito sob demanda, mediante requisição dos órgãos, conforme estabelecido no item 6.1.

8.2. A execução do objeto contratado deverá obedecer aos seguintes critérios:

- A empresa contratada deverá confeccionar os coletes conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;



- A entrega dos coletes deverá ocorrer no local indicado pela Casa de Leis, respeitando o prazo estabelecido no contrato;
 - A conferência dos produtos será realizada pela fiscalização da contratação, que verificará se os itens atendem às especificações contratuais;
 - Caso sejam identificadas inconformidades nos produtos entregues, a empresa será notificada para providenciar a substituição dos itens em prazo hábil;
 - A empresa contratada deverá disponibilizar suporte para eventuais ajustes nos produtos fornecidos, garantindo a satisfação dos usuários;
- 8.3.** Durante o período de garantia, qualquer defeito identificado deverá ser corrigido sem ônus para a Administração Pública.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será conduzida por servidor designado pelo órgão contratante, que será responsável por:

- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa fornecedora;
- Verificar a qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- Solicitar substituições ou correções, caso necessário;
- Acompanhar prazos de entrega e eventuais atrasos;
- Emitir relatórios sobre a execução do contrato;
- Gerenciar pagamentos e documentação fiscal relativa à contratação;
- Resolver questões relativas a eventuais penalidades e sanções previstas no contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;
- Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste. Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- .2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

9.3. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada por servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, por meio de portaria de designação, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo;

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e atestação do recebimento definitivo.

10.2. MEDIÇÃO

10.2.1. A medição será feita conforme as seguintes condições:

- **Entrega dos Materiais:** A medição será realizada quando os materiais forem entregues ao contratante, no endereço indicado, com todas as especificações cumpridas.

- **Verificação de Conformidade:** Será realizada uma inspeção física dos materiais para verificar:

- Se os materiais atendem às especificações técnicas.

- Se os embalagens dos materiais estão intactas e sem defeitos.

- **Termo de Recebimento:** Após a verificação, será emitido um Termo de Recebimento pelas partes, atestando a conformidade do objeto entregue.

10.2. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- **Pagamento Parcial ou Único:** O pagamento será realizado em parceladamente, de acordo com cada entrega efetuada.

- **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos coletes e a assinatura do Termo de Recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção será feita por meio de licitação na modalidade adequada, com critérios de menor preço e atendimento aos requisitos de qualidade.

11.2. Forma: A modalidade será a Contratação Direta, por Dispensa sem Disputa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3. Critério de Julgamento das Propostas: O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as seguintes etapas:

- **Proposta Comercial:** Os fornecedores deverão apresentar suas propostas comerciais, especificando o valor por item e total para a entrega dos materiais, de acordo com as especificações.

- **Classificação:** Após a avaliação das propostas, será selecionada a proposta com o **menor preço** que atenda integralmente às condições técnicas exigidas.



11.4. Critérios de Seleção do Fornecedor: O critério de seleção do fornecedor será o **menor preço**, conforme as especificações do objeto descritas. O fornecedor que apresentar o **menor preço** e cumprir as exigências técnicas e documentais será o vencedor.

11.5. Critério de Habilitação: Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto no artigo 62, da Lei nº 14.133/2021. A documentação exigida inclui:

- **Documentos de qualificação jurídica:** Contrato social, estatuto ou ato constitutivo, atualizado, e documentos de constituição da empresa.

- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas, bem como a regularidade perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para garantir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e estimar o valor da aquisição será realizada uma pesquisa de preços conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010

Fonte de Recurso – 150000000000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **13/03/2025 17:48**

Checksum: **84872A659768C6CD4FA8704C8840162E5A576E1B2601544C404A5127FC12420B**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 14 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003100310030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/03/2025 10:22**

Checksum: **904582D6340CAB04E350D321987FA8114F305B273D890199EC65D966DC7FD2E1**



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 004, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, para exercer a função de responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste órgão/entidade.

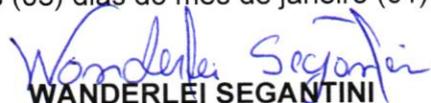
Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I. Conduzir os processos de contratação direta, assegurando o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos aplicáveis;
- II. Realizar as análises técnicas necessárias para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III. Elaborar e verificar os documentos obrigatórios, incluindo justificativas técnicas, estimativas de preços e pareceres, quando aplicável;
- IV. Registrar e arquivar toda a documentação comprobatória do processo;
- V. Garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO

1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000011/2025 - 14/03/2025 - Processo Nº 000359/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001010	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>> oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente (anvisa), dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.	FRD	200,00	15,400	3.080,00
00002	00002	00001963	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>> água mineral natural, sem gás, isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.	GL	1.800,00	11,900	21.420,00
00003	00003	00002441	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>> botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UN	36,00	109,500	3.942,00
							28.442,00





Relatório de Cotação: ÁGUA E RECARGA DE GÁS

Pesquisa realizada entre 12/03/2025 15:27:46 e 12/03/2025 15:40:54

Relatório gerado no dia 12/03/2025 15:42:07 (IP: 45.175.97.23)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Água mineral natural, sem gás, 500 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 6	2.400	R\$ 15,18 (un)	-	R\$ 15,18	R\$ 36.432,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO / 0 - Departamento de Compras e Licitações São Francisco/MG	22679153000140-1-000140/2024	18/12/2024	R\$ 15,40
2	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO / 0 - Departamento de Compras e Licitações São Francisco/MG	22679153000140-1-000140/2024	18/12/2024	R\$ 16,34
3	SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL	27559343000147-1-000022/2024	25/04/2024	R\$ 12,98
Valor Unitário				R\$ 14,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE	40549-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE-0102024-0052024	03/09/2024	R\$ 14,70
2	Câmara Municipal de São Mateus	297234	25/04/2024	R\$ 16,49
Valor Unitário				R\$ 15,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,18

Item 2: Água mineral natural, sem gás, 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 13	1.800	R\$ 11,90 (un)	-	R\$ 11,90	R\$ 21.420,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI / 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí	31726375000167-1-000017/2024	27/12/2024	R\$ 11,99



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE KENNEDY	NºPregão:900282024 UASG:929166	23/10/2024	R\$ 11,59
Valor Unitário				R\$ 11,79
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IRUPI/ES	121276	19/02/2025	R\$ 11,10
2	27.165.588/0001-90 - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	327702	14/08/2024	R\$ 10,47
3	27.167.428/0001-80 - MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	007-2024-NOVA VENÉCIA-ES-MUNICIPIO DE NOVA VENECIA-PREGÃO ELETRÔNICO	11/06/2024	R\$ 14,34
Valor Unitário				R\$ 11,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,90

Item 3: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	36	R\$ 107,50 (un)	-	R\$ 107,50	R\$ 3.870,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	27108141000189-1-000070/2024	04/10/2024	R\$ 99,00	
2	GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL	27467844000101-1-000035/2024	18/07/2024	R\$ 114,00	
3	31.727.449/0001-80 - CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI	31727449000180-1-000027/2024	04/04/2024	R\$ 109,50	
Valor Unitário				R\$ 107,50	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,50

Valor Global: R\$ 61.722,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Água mineral natural, sem gás, 500 ml

Preço Estimado: R\$ 15,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,18

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Unidades	Água mineral natural, sem gás, 500 ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,40
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relato Código de Verificação: 2/03/2025 15:42:02
 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador: 3100310030003003A00540952004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO / 0 - Departamento de Compras e Licitações São Francisco/MG
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML FARDO COM 12 UNIDADES. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML FARDO COM 12 UNIDADES.

Data: 18/12/2024 07:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22679153000140-1-000140/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 10/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4.050
Unidade: Fardo
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.498.736/0001-74	SUPERMERCADO LUZIA LTDA	R\$ 15,40

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO / 0 - Departamento de Compras e Licitações São Francisco/MG
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML FARDO COM 12 UNIDADES. - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML FARDO COM 12 UNIDADES.

Data: 18/12/2024 07:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22679153000140-1-000140/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 10/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.350
Unidade: Fardo
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.874.039/0001-03	MILO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA	R\$ 16,34

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisicao de material de consumo (utensilios, higiene, limpeza e agua).
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, 500ML Oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de analise do orgao competente (anvisa), dentro dos padroes estabelecidos pelo departamento nacional de producao mineral - dnpm, com marca, procedencia e validade (no min - AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, 500ML Oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de analise do orgao competente (anvisa), dentro dos padroes estabelecidos pelo departamento nacional de producao mineral - dnpm, com marca, procedencia e validade (no minimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.

Data: 25/04/2024 14:26
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27559343000147-1-000022/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 10/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: Pacote
UF: ES



Relato
Código
http://w

Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 39

3 / 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.610.147/0001-73	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	R\$ 12,98
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Nova Venécia	AVENIDA VITORIA, 655
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Everaldo	(27) 3752-1149	comercial.armini@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,70
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE	Data: 03/09/2024 08:30
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti	Modalidade: Dispensa
Descrição: Água mineral natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses em fardos com 12 und de 500ml - Água mineral natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses em fardos com 12 und de 500ml	SRP: NÃO
	Identificação: 40549-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE-0102024-0052024
	Lote/Item: 25/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/09/2024 10:36
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 8
	Unidade: fardos
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.409.395/0001-29	FECRIAR LTDA EPP	R\$ 14,70
VENCEDOR		
Marca: KRENAK Fabricante: KRENAK Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,49
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de São Mateus	Data: 25/04/2024 14:26
Objeto: Aquisicao de material de consumo (utensilios, higiene, limpeza e agua).	Modalidade: Pregão
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, 500ML Oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de analise do orgao competente (anvisa), dentro dos padroes estabelecidos pelo departamento nacional de producao mineral - dnpm, com marca, procedencia e validade (no min - AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, 500ML Oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de analise do orgao competente (anvisa), dentro dos padroes estabelecidos pelo departamento nacional de producao mineral - dnpm, com marca, procedencia e validade (no minimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.	SRP: NÃO
	Identificação: 297234
	Lote/Item: 1/11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: PC
	UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
21.610.147/0001-73	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA		R\$ 12,98		
VENCEDOR					
Marca: KLASS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KLASS Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Nova Venécia	AVENIDA VITORIA, 655	Everaldo	(27) 3752-1149	comercial.armini@gmail.com
<hr/>					
26.591.945/0001-19	TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO		R\$ 20,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	São Domingos do Norte	AV HONORIO FRAGA, 321	(27) 9866-5571/ (27) 3742-1002	dautek@ig.com.br	

Item 2: Água mineral natural, sem gás, 20 litros

Preço Estimado: R\$ 11,90 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,90
Quantidade	Descrição	Observação	
1.800 Galões	Água mineral natural, sem gás, 20 litros		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI / 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí	Data: 27/12/2024 18:07
Objeto: Aquisição de água mineral com gás 500 ml e água mineral galão 20 litros por demanda para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES	Modalidade: Dispensa
Descrição: AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	SRP: NÃO
	Identificação: 31726375000167-1-000017/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.152.569/0001-99	L P DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 11,99
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,59
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE KENNEDY

Data: 23/10/2024 08:00

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em aquisição de Água mineral sem gás e gelo de Água filtrada em escamas para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e as Secretarias Municipais de Presidente Kennedy-ES.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900282024 / UASG:929166

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 14:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.362

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.955.887/0001-83 *VENCEDOR*	M. PAIVA DA SILVA	R\$ 9,95
Marca: ACQUAREALE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GALÃO 20L Descrição: Descrição não informada Endereço:		
27.959.610/0001-73	PORTO RURAL COMERCIO LTDA	R\$ 11,00
Marca: NOVA ESPERANÇA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVA ESPERANÇA Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: ES	Cidade: Presidente Kennedy	Endereço: RUA OLIMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, 289
Telefone: (28) 3518-8062	Email: agroportovet@gmail.com	
53.454.760/0001-35	J CABRAL DA COSTA	R\$ 12,18
Marca: recanto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: recanto Descrição: Descrição não informada Endereço:		
14.363.859/0001-70	NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 12,18
Marca: Cristalina Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Garrafão 20,00 L Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 11,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICÍPIO DE IRUPI/ES

Data: 19/02/2025 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de águas minerais e vasilhames, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 121276

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.800

Unidade: UN

UF:

Descrição: AGUA MINERAL 20 LT Acondicionada em vasilhame de polipropileno com capacidade para 20 litros em conformidade com a Portaria DNPM nº 387/2008. (sem casco) - AGUA MINERAL 20 LT Acondicionada em vasilhame de polipropileno com capacidade para 20 litros em conformidade com a Portaria DNPM nº 387/2008. (sem casco)



Relato: 2/03/2025 15:42:00
Código: 9Y1gsviOm1WavOymK17NjAPlmC2Pp2eWTE-m3s10u119uPmWwSkS2639
http://www.licitas.com.br/licitacao/31004100300570053003A00540952004100
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 42

6 / 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.642.623/0001-47	GABRIELA HUBNER SILVERIO	R\$ 11,00
VENCEDOR		
Marca: DIVINA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DIVINA Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Ibatiba	Endereço: AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 120
		Telefone: (28) 9905-2868

58.368.726/0001-61	DL LICITA LTDA	R\$ 11,10
Marca: PEDRA AZUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 20L Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

46.925.633/0001-01	M J A RIBEIRO MERCANTIL LTDA	R\$ 12,00
Marca: vale Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vale Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,47
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.588/0001-90	Data: 14/08/2024 13:06
Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Aquisição de Água Mineral, pelo Sistema de Registro de Preços.	SRP: SIM
Descrição: AGUA MINERAL - 20L (SEM VASILHAME) Agua mineral, natural, sem gas, acondicionada em garrafao de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem av - AGUA MINERAL - 20L (SEM VASILHAME) Agua mineral, natural, sem gas, acondicionada em garrafao de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 01 ano. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude e atender as normas vigentes.	Identificação: 327702
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 670
	Unidade: GAL
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.966.026/0001-01	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 9,90
VENCEDOR		
Marca: NOVA ESPERANÇA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVA ESPERANÇA Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Marataízes	Endereço: AV SIMOES SOARES, SN
		Telefone: (28) 3532-5751
		Email: barracomercioadm@gmail.com
40.582.188/0001-48	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 10,47
Marca: GOLD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GOLD Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Guarapari	Endereço: RUA ANTONIO SOBREIRO, 386
		Nome de Contato: Priscyla
		Telefone: (27) 99730-9116
		Email: lidercomerciogri@gmail.com



Relato de Autenticidade do Documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 Código de Verificação: 9Y1gsviOm1WavOymK17Nj4PmC2ZP1e3WTE-m3s10u119uPmW4skS2s39
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.454.760/0001-35	J CABRAL DA COSTA	R\$ 10,47
Marca: pedra lisa Fabricante: Fabricante não informado Modelo: pedra lisa Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

21.612.343/0001-87	MABOL COMERCIAL LTDA	R\$ 10,47		
Marca: vista linda Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 20 litros Descrição: Descrição não informada				
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: RUA COPACABANA, 533	Telefone: (27) 3343-9724	Email: mabolme@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,34
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.167.428/0001-80	Data: 11/06/2024 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral.	SRP: SIM
Descrição: AGUA MINERAL 20L Agua mineral natural, sem gas, acondicionada em embalagem retornavel com capacidade de 20 litros. - AGUA MINERAL 20L Agua mineral natural, sem gas, acondicionada em embalagem retornavel com capacidade de 20 litros.	Identificação: 007-2024-NOVA VENÉCIA-ES- MUNICIPIO DE NOVA VENECIA- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/06/2024 09:40
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 3.362
	Unidade: GL
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
36.264.631/0001-65	R.G DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 14,34		
VENCEDOR				
Marca: UAI/ Água Mineral Litorânea Ltda Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 20L Descrição: Descrição não informada				
Estado: ES	Cidade: Nova Venécia	Endereço: AV DR. ANTONIO SANTOS NEVES, 95	Telefone: (27) 9922-1031	Email: renatogusson62@gmail.com

Item 3: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG

Preço Estimado: R\$ 107,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 107,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,50

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 99,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relato: 2/03/2025 15:42:00
Código: 9Y1gsvjOm1WavOymK17NjAPmC2P1P5CwTE-m3210u119aPmWwSkS39
<http://www.compras.gov.br/portal/consultarDocumento.asp?documento=3100310030057003003A00540952004100>
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Data: 04/10/2024 07:59

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS – GLP

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS COM 13KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS - AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS COM 13KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS

Identificação: 27108141000189-1-000070/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.113.759/0002-02	TANIA MARIA PISSINATI E CIA LTDA - ME	R\$ 99,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 114,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL

Data: 18/07/2024 15:30

Objeto: CARGA DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PROPANO/BUTANO, MODELO DO BOTIJÃO: P13 (13KG), APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL COM AS NORMAS TÉCNICAS: ABNT 8.460

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13 KG (BOTIJA)Carga de Gás Refino de Petróleo; TIPO: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Propano/Butano; Modelo do Botijão: P13; Capacidade: Botijão de 13kg, Aplicação: Fogão Residencial; Normas Técnicas: ABNT 8.460 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13 KG (BOTIJA)Carga de Gás Refino de Petróleo; TIPO: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Propano/Butano; Modelo do Botijão: P13; Capacidade: Botijão de 13kg, Aplicação: Fogão Residencial; Normas Técnicas: ABNT 8.460

Identificação: 27467844000101-1-000035/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: BOTIJA

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.174.835/0001-84	GUARAGAS COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA	R\$ 114,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 109,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 31.727.449/0001-80

Data: 04/04/2024 10:08

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e água mineral.

SRP: NÃO

Descrição: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - BOTIJÃO 13KG - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - BOTIJÃO 13KG

Identificação: 31727449000180-1-000027/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: ES



Relato 2/03/2025 15:42:22 Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Código 9Y1gsviOm1WavOymK17Nj4PmC2ZP1e3WTE-m6s20u119uPmW4skS2639
<http://www.camarasamateus.com.br/autenticidade> 3100310030003003003A00540952004100 Documento assinado digitalmente



conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

34.427.901/0001-86 COMERCIO J L GAS & AGUA LTDA

R\$ 109,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Data: 12/03/2025 15:27:46

Nome da Cotação: ÁGUA E RECARGA DE GÁS

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Água mineral natural, sem gás, 500 ml

Água mineral natural, sem gás, 500 ml na quantidade 2400,000000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - Água mineral natural, sem gás, 20 litros

Água mineral natural, sem gás, 20 litros na quantidade 1800,000000 - Galões, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG

CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG na quantidade 36,000000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Relatório de Autenticidade
Código de Verificação: 31003100300570057003A00540952004100
http://www.camarasamateus.com.br/autenticidade

Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Água mineral natural, sem gás, 500 ml	R\$ 15,18	R\$ 15,40	1,43	9,42	Média	R\$ 12,98	R\$ 15,18	R\$ 15,40
Água mineral natural, sem gás, 20 litros	R\$ 11,90	R\$ 11,59	1,48	12,42	Média	R\$ 10,47	R\$ 11,90	R\$ 11,59
CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	R\$ 107,50	R\$ 109,50	7,70	7,16	Média	R\$ 99,00	R\$ 107,50	R\$ 109,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
1	Água mineral natural, sem gás, 500 ml	un	2400,00	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO / 0 - Departamento de Compras e Licitações São Francisco/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO LUZIA LTDA	---	R\$ 15,40	R\$ 15,18	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO / 0 - Departamento de Compras e Licitações São Francisco/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MILO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA	---	R\$ 16,34				VÁLIDO
				SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	Microempresa	R\$ 12,98				VÁLIDO
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO REGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE	Licitacão Digital	FECRIAR LTDA EPP	---	R\$ 14,70				VÁLIDO
				Câmara Municipal de São Mateus	Portal de Compras Públicas	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	Microempresa	R\$ 16,49				VÁLIDO
2	Água mineral natural, sem gás, 20 litros	gal	1800,00	CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI / 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guacuí	Portal Nacional de Contratações Públicas	L P DE OLIVEIRA EIRELI	---	R\$ 11,99	R\$ 11,90	VÁLIDO		





Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 12/03/2025 15:42:52 (IP: 45.175.97.23)

Item 1 - Água mineral natural, sem gás, 500 ml:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.498.736/0001-74	R\$ 15,40	R\$ 15,40
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15.40		
2. Valor Calculado: R\$ 15,40		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.874.039/0001-03	R\$ 16,34	R\$ 16,34
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 16.34		
2. Valor Calculado: R\$ 16,34		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 71.409.395/0001-29	R\$ 14,70	R\$ 14,70
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.70		
2. Valor Calculado: R\$ 14,70		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.610.147/0001-73	R\$ 12,98	R\$ 12,98
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.98		
2. Valor Calculado: R\$ 12,98		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.610.147/0001-73	R\$ 12,98	R\$ 12,98
2 26.591.945/0001-19	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.98, 20.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 12.98 + 20.00 = 32.98		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 32.98 / 2 = 16.49		
4. Valor Calculado: R\$ 16,49		

Item 2 - Água mineral natural, sem gás, 20 litros:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.642.623/0001-47	R\$ 19,66	R\$ 11,00
2 58.368.726/0001-61	R\$ 19,65	R\$ 11,10
3 46.925.633/0001-01	R\$ 12,00	R\$ 12,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11.10

2. Valor Calculado: R\$ 11,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.152.569/0001-99	R\$ 11,99	R\$ 11,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11.99

2. Valor Calculado: R\$ 11,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.955.887/0001-83	R\$ 12,18	R\$ 9,95
2 27.959.610/0001-73	R\$ 11,00	R\$ 11,00
3 53.454.760/0001-35	R\$ 12,18	R\$ 12,18
4 14.363.859/0001-70	R\$ 12,18	R\$ 12,18

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11.00, 12.18

2. Soma das propostas selecionadas: 11.00 + 12.18 = 23.18

3. Divisão pela quantidade selecionada: 23.18 / 2 = 11.59

4. Valor Calculado: R\$ 11,59

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.966.026/0001-01	R\$ 9,90	R\$ 9,90
2 40.582.188/0001-48	R\$ 10,47	R\$ 10,47
3 53.454.760/0001-35	R\$ 10,47	R\$ 10,47
4 21.612.343/0001-87	R\$ 10,47	R\$ 10,47

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.47, 10.47

2. Soma das propostas selecionadas: 10.47 + 10.47 = 20.94

3. Divisão pela quantidade selecionada: 20.94 / 2 = 10.47

4. Valor Calculado: R\$ 10,47

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.264.631/0001-65	R\$ 14,34	R\$ 14,34

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.34

2. Valor Calculado: R\$ 14,34

Item 3 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.113.759/0002-02	R\$ 99,00	R\$ 99,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 99.00

2. Valor Calculado: R\$ 99,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.174.835/0001-84	R\$ 114,00	R\$ 114,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 114.00

2. Valor Calculado: R\$ 114,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ
1 34.427.901/0001-86

Valor da Proposta Inicial
R\$ 109,50

Valor da Proposta Final
R\$ 109,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 109.50
2. Valor Calculado: R\$ 109,50



Relatório gerado no dia 12/03/2025 15:42:52 (IP: 45.175.97.23)
Código de Verificação: YS7rTGRVmbA1930ab506H9f51q em <https://camerasistemas-papapercloud.com.br/autenticidade>
http://www.ecos.com.br/identificacao/04003400350037003003A005400520044007 Documento assinado digitalmente
YxPzHhy30Eh1MTRzWSawx40%2534K253d
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

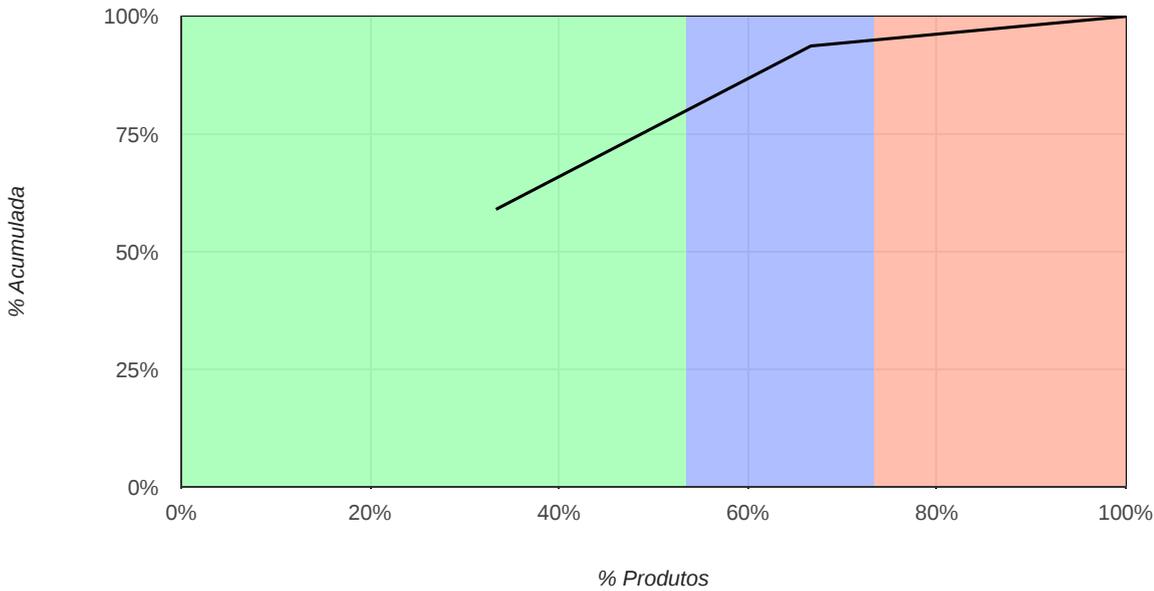


Curva ABC da Cotação: ÁGUA E RECARGA DE GÁS

Pesquisa realizada entre 12/03/2025 15:27:46 e 12/03/2025 15:40:54

Relatório gerado no dia 12/03/2025 15:43:49 (IP: 45.175.97.23)

Curva ABC



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	Água mineral natural, sem gás, 500 ml	2.400	R\$ 15,18	R\$ 36.432,00	R\$ 36.432,00	59,03%	59,03%	A
2	Água mineral natural, sem gás, 20 litros	1.800	R\$ 11,90	R\$ 21.420,00	R\$ 57.852,00	34,70%	93,73%	B
3	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	36	R\$ 107,50	R\$ 3.870,00	R\$ 61.722,00	6,27%	100,00%	C



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 000359/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg).

APROVAÇÃO

Eu, **WANDERLEI SEGANTINI**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, após análise detalhada do presente Termo de Referência, verifico que o documento atende aos requisitos técnicos, operacionais, orçamentários e legais aplicáveis, estando apto para subsidiar o processo de contratação.

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, que o Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- A Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.803/2023.
- Os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.
- A necessidade real da Câmara Municipal de São Mateus/ES e a compatibilidade com as normas e especificações técnicas pertinentes.

Por conseguinte, autorizo o prosseguimento das etapas seguintes para a formalização do processo licitatório ou contratação direta, conforme o caso, devendo ser adotadas todas as providências necessárias para a sua regular tramitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 14/03/2025 11:15

Checksum: **118B154609399AFEED407C5A61F11EC5F4453CB2604D1BFDC58804232B3F0E01**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicitação declaração de declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

São Mateus-ES, 14 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003100330037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/03/2025 10:26**

Checksum: **4FC75FC06F758DAB1971239D1B384496C672619883E7F69F0E03AC45B6169862**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Segue declaração solicitada.

São Mateus-ES, 14 de março de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003100330039003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 14/03/2025 14:31

Checksum: **6387CAA5C0ABC6B0440D1B719E82C7408C768F98DAC61B652B3FD4DB320D91B4**





Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 010 – Material de Consumo (3.3.90.30), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 316.612,00** (*trezentos e dezesseis mil seiscentos e doze reais*).

São Mateus/ES, 14 de março de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA

Secretário de Finanças da CMSM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/03/2025 14:31**

Checksum: **9A4C4DB4875A567144B68694D9F888EDF685C861C3CB70DA14BC692A531E8B5E**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para "Pré-empenho", com a finalidade de atender às despesas objeto da presente contratação.

São Mateus-ES, 17 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003100360032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **17/03/2025 08:53**

Checksum: **D4B05A893872EBC6A7C013DCB2028A1F2BE1299982CB832F40ABE4D205F984F5**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Conforme solicitado encaminho a Nota de Pré Empenho nº 011/2025 no valor de **R\$ 28.442,00** (*vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais*).

São Mateus-ES, 19 de março de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003100390031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 19/03/2025 13:57

Checksum: **0A8CA112B94952776236249E62A42E33C0B8710F0DAB12838A407DDAFB4300E8**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 000011/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000010

Data : 19/03/2025

Data Ref.: 19/03/2025

Valor : **28.442,00**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000008/2025 - Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Saldo Anterior Ficha	291.709,18	Valor Pré Empenho	28.442,00	Saldo Disponível	263.267,18
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000359/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	28.442,00
---	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	28.442,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	28.442,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	28.442,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	28.442,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 19 de março de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600870030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por

fls. 68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 19/03/2025 13:57

Checksum: **4C4A8BB5813262FB36DA76025B628577D6556851DD1DA670140F2AFABF5CC040**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 19/03/2025 14:56

Checksum: **DA6FE3282CF37A01AD5B6AFDEDE98583A597E109C74B6E3D803984DB8DCC78EC3**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 24 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003300310039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **24/03/2025 09:48**

Checksum: **803AAF2376C24353F278E03BDD33FD24D9319742F3207EF068D3BFDAD5D7D1A9**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL
DISPENSA Nº 000008/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 000008/2025

CidadES: 2025.067L0200001.09.0008

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do Agente de Contratação, responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, informa que publicou Aviso de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, sem disputa, com o objetivo em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, concedeu o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação para obtenção das propostas adicionais.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, Anexo I.

Definição do local de entrega dos materiais: Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - São Mateus/ES.

2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. As propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

2.2. Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no Anexo II, deste Aviso de Contratação Direta.

2.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.4. O encaminhamento das propostas foi definido do dia **21/03/2025 até 26/03/2025, até 18:00 horas**.

2.5. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá informar o nome da empresa, com endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ e, assinar.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição/contratação.

3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.3. Na ocorrência do caso acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação.

3.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será publicado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3.6. Em caso de negociação, o Agente de Contratação fará a adequação da mesma, podendo, se necessário solicitar nova proposta readquada.

3.7. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

- 3.7.1.** conter vícios insanáveis;
- 3.7.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 3.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação;
- 3.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.8.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente com menor valor, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.9.** Será solicitado à empresa vencedora documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão elencados no Cap. 11, item 11.5, do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
 - 4.1.1.** O prazo para o envio dos documentos de habilitação do fornecedor melhor classificado, serão solicitados após julgamento das propostas comerciais;
- 4.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - a) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), no endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br>.
 - 4.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 4.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 4.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 4.2.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 4.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 4.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após ato de reconhecimento e ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela aquisição/contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. Após o ato de reconhecimento e ratificação, o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto para assinatura e aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica o reconhecimento de que:

5.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5.5. O prazo de entrega dos objetos contratados devem ser de até 05 (dez) dias da assinatura do instrumento equivalente ou nota de empenho.

5.6. As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000
- MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000**

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES; no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9. ANEXOS

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços

Anexo III - Minuta contratual

São Mateus/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Pedro Jadir Bonna - Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

**EDITAL
DISPENSA Nº 000008/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da elaboração: 13 de fevereiro de 2025

Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de água mineral e carga de gás, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) emissão da "Ordem de Fornecimento", na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. Os materiais a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade e conformidade técnica exigidos, incluindo, mas não se limitando a:

Água mineral, sem gás; Água mineral, galão e Carga de gás liquefeito de petróleo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Na lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos: Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bem/serviço demandado verificamos que este: É passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

3.3. Possui especificações usuais de mercado; e possui disponibilidade no mercado.

3.4. Logo, o bem/serviço a ser adquirido classifica-se como sendo bem/serviço comum.

3.5. A aquisição pretendida justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas de consumo água e gás de cozinha para Câmara Municipal de São Mateus/ES, bem como, dos munícipes que necessitam dos serviços desta Casa de Leis, sendo imprescindível a aquisição dos referidos produtos para a manutenção das atividades básicas desenvolvidas nesta Casa de Leis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O líquido água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, devem atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.2. A embalagem, retornável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

4.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

4.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

4.5. Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências da Anvisa, e as contidas em legislação específica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente seção destina-se a descrever os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução para aquisição de água mineral e carga gás glp, com vistas ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Tais requisitos devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando as leis e regulamentações específicas, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** Fornecimento contínuo e em quantidade adequada, respeitando as especificações técnicas exigidas para cada item. Garantir a segurança e integridade dos produtos até o ponto de entrega final.
- **Requisitos Legais:** Os fornecedores devem estar em conformidade com as disposições legais referentes à comercialização de água mineral e gás glp. A água mineral deve possuir certificado de potabilidade emitido por laboratório acreditado. O gás glp deve ser acondicionado em botijões que atendam às normas vigentes da ANP.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Embalagens retornáveis para minimizar o impacto ambiental. Logística reversa para coleta e reuso de vasilhames e botijões usados, sempre que aplicável.

6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade.

6.2. O prazo de entrega deverá ser imediatamente após a solicitação e a partir da emissão da "Ordem de Fornecimento".

6.3. A entrega deverá ocorrer no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - São Mateus/ES, no horário comercial de 12:00 as 18:00 horas, com conferência e recebimento por representante designado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Caso haja atraso, serão aplicadas penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3.1. As entregas deverão ocorrer durante o horário comercial, das 12h:00min as 18h:00min, de segunda a sexta feira.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

6.5. Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Câmara Municipal de Itaúna;

6.6. Os recipientes deverão:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

- I - possuir lacre de segurança, sem indício de violação;
- II - apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;
- III - apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;
- IV - indicarem o prazo de validade superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de efetuação da entrega.

6.7. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara dará o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

6.8. Regras para recebimento provisório e definitivo

6.8.1. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:

Recebimento Provisório: Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.

Recebimento Definitivo: Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

6.9. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à nenhum tipo de serviço prestado, bem como transporte até o local, disponibilização dos produtos ou qualquer outro item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de São Mateus/ES.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A empresa contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada será responsável por:

- Substituir ou reparar qualquer defeito identificado sem custos adicionais para o órgão contratante.
- Providenciar a troca dos produtos caso apresentem defeitos de fabricação, sem prejuízo aos prazos e condições contratuais.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento será feito sob demanda, mediante requisição dos órgãos, conforme estabelecido no item 6.1.

8.2. A execução do objeto contratado deverá obedecer aos seguintes critérios:

- A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Casa de Leis, respeitando o prazo estabelecido no contrato;
- A conferência dos produtos será realizada pela fiscalização da contratação, que verificará se os itens atendem às especificações contratuais;
- Caso sejam identificadas inconformidades nos produtos entregues, a empresa será notificada para providenciar a substituição dos itens em prazo hábil;
- A empresa contratada deverá disponibilizar suporte para eventuais ajustes nos produtos fornecidos, garantindo a satisfação dos usuários;

8.3. Durante o período de garantia, qualquer defeito identificado deverá ser corrigido sem ônus para a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será conduzida por servidor designado pelo órgão contratante, que será responsável por:

- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa fornecedora;
- Verificar a qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- Solicitar substituições ou correções, caso necessário;
- Acompanhar prazos de entrega e eventuais atrasos;
- Emitir relatórios sobre a execução do contrato;
- Gerenciar pagamentos e documentação fiscal relativa à contratação;
- Resolver questões relativas a eventuais penalidades e sanções previstas no contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;
- Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste. Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

9.3. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada por servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, por meio de portaria de designação, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo;

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e atestação do recebimento definitivo.

10.2. MEDIÇÃO

10.2.1. A medição será feita conforme as seguintes condições:

- **Entrega dos Materiais:** A medição será realizada quando os materiais forem entregues ao contratante, no endereço indicado, com todas as especificações cumpridas.
- **Verificação de Conformidade:** Será realizada uma inspeção física dos materiais para verificar:
 - Se os materiais atendem às especificações técnicas.
 - Se os embalagens dos materiais estão intactas e sem defeitos.
- **Termo de Recebimento:** Após a verificação, será emitido um Termo de Recebimento pelas partes, atestando a conformidade do objeto entregue.

10.2. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- **Pagamento Parcial ou Único:** O pagamento será realizado em parceladamente, de acordo com cada entrega efetuada.
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e a assinatura do Termo de Recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção será feita por meio de licitação na modalidade adequada, com critérios de menor preço e atendimento aos requisitos de qualidade.

11.2. Forma: A modalidade será a Contratação Direta, por Dispensa sem Disputa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3. Critério de Julgamento das Propostas: O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as seguintes etapas:

- **Proposta Comercial:** Os fornecedores deverão apresentar suas propostas comerciais, especificando o valor por item e total para a entrega dos materiais, de acordo com as especificações.
- **Classificação:** Após a avaliação das propostas, será selecionada a proposta com o **menor preço** que atenda integralmente às condições técnicas exigidas.

11.4. Critérios de Seleção do Fornecedor: O critério de seleção do fornecedor será o **menor preço**, conforme as especificações do objeto descritas. O fornecedor que apresentar o **menor preço** e cumprir as exigências técnicas e documentais será o vencedor.

11.5. Critério de Habilitação: Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto no artigo 62, da Lei nº 14.133/2021. A documentação exigida inclui:

- **Documentos de qualificação jurídica:** Contrato social, estatuto ou ato constitutivo, atualizado, e documentos de constituição da empresa.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas, bem como a regularidade perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para garantir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e estimar o valor da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

aquisição será realizada uma pesquisa de preços conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000
- MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010**

Fonte de Recurso - 150000000000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E XXXXXXXXXXXXXXXX CidadES: 2025.067L0200001.09.0008

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - CEP: 29.930-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.691.XXX-02 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: sob o nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **000359/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 000008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.2.1. O objeto da contratação encontra-se anexo ao final deste termo.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Contratação Direta, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do presente instrumento, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), conforme relatório anexo ao final deste termo.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo e as condições para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das elencadas no Termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021), e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

11.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 12.1.

11.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL DISPENSA Nº 000008/2025

tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 a Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º § 2º, da Lei nº 12.527/2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxx de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

**EDITAL
DISPENSA Nº 000008/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Governo do Estado do Espírito Santo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000011/2025 - 14/03/2025 - Processo Nº 000359/2025					
Fornecedor	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA					
CNPJ	07797967000195					
Endereço	Rua Izabel A Redendora, 2.356 - Centro - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83005010					
Contato	4130103253 financeiro@negociospublicos.com.br					

000139 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

000 UNICO

000 UNICO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002441	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>> botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UN	-----	36,00	-----	-----

000142 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

000 UNICO

000 UNICO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001963	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>> água mineral natural, sem gás, isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.	GL	-----	1.800,00	-----	-----
00001010	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>> oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente (anvisa), dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.	FRD	-----	200,00	-----	-----

PEDRO JADIR
BONNA:47479612753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=
Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 15:31:56-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000008/2025

Última atualização 20/03/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000013/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Informação complementar:

Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>>	200	Sigiloso
2	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>>	1800	Sigiloso
3	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>>	36	Sigiloso

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Contratação e Equipe de Apoio, nos endereços supra citados e/ou pelo WhatsApp/telefone (27) 3372-6516, no horário de 08h às 17h.

Cód. CidadES: 2025.042L0200001.02.0002

Linhares-ES, 20 de março de 2025.

Sarah Silva Rossi

Agente de Contratação - CML

Portaria nº 029/2025

Protocolo 1516953

Mantenópolis

Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Mantenópolis - ES

Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025

IDCidadES: 2025.043L0200001.01.0001

A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.cmm.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758-1125.

Mantenópolis/ES, 20 de março de 2025.

Iledilci Marciel Dias

Agente de Contratação

Protocolo 1517110

Pedro Canário

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID TCE/ES: 2025.054L0200001.10.0004

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 000332/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade **com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.

CONTRATADA: INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR (ICPL), INSCRITA NO CNPJ 46.984.436/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 14.112,00 (QUATORZE MIL, CENTO E DOZE REAIS).

Pedro Canário/ES, 20 de março de 2025.

GILBERTO CARLOS COELHO

Presidente

Protocolo 1517272



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Domingos do Norte

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025

Processo Administrativo n.º 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, do Estado do Espírito Santo, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que certifica o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais e após as cautelas adjudicatórias, **HOMOLOGA** em todos os seus termos, o **RESULTADO DISPENSA FÍSICA 005/2025, Processo Administrativo 006/2025**, para a contratação de empresa para prestação do serviço de locação de impressora multifuncional laser, monocromática, nova ou seminova; (impressão, cópia e scanner) compreendendo a cessão de direito de uso do equipamento, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e consumíveis necessários, excetuando-se o papel, de modo a atender às necessidades desta Câmara Municipal, com a razão de escolha, o critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. sendo homologada a empresa vencedora: **MARCELO SPALENZA MOULIN, CNPJ: 46.663.123/0001-03**, vencedora no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São Domingos do Norte/ES, 20 de março de 2025.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

PRESIDENTE

Protocolo 1517044

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SEM DISPUTA

Referência: Dispensa de Licitação nº 000008/2025

Processo nº 000359/2025

CidadES: 2025.067L0200001.09.0008

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de realização de Compra Direta, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, que tem por objeto a "Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)", para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus. O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) e as Informações sobre o Contrato encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

fls. 92

no endereço: www.pncp.gov.br. As Propostas Comerciais poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, até as 18:00 horas, do dia 26/03/2025.

São Mateus - ES, 20/03/2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1517249

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 363/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 72 e em consonância Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.**

VENCEDORAS: FUNERÁRIA CERIMONIAL DA PAZ LTDA - VALOR R\$ 49.340,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais); sendo a vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

ID CIDADES: 2025.049E0500002.09.0003

Mucurici/ES, 19 de fevereiro de 2025.

Nayara dos Santos Ferreira
Gestora Municipal

Protocolo 1517319

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2025 PROCESSO Nº 547/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 72 e em consonância Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para SERVIÇOS MECÂNICOS, para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Mucurici.

VENCEDORAS: R DE S FAGUNDES R DE SOUZA FAGUNDES - OFICINA FAGUNDES - VALOR R\$ 62.093,00 (sessenta e dois mil, noventa e três reais).

ID CIDADES: 2025.049E0500001.09.0009

Mucurici/ES, 19 de Março de 2025.

Gabriel dos Santos Ferreira
Gestor Municipal

Protocolo 1517292



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Dispensa de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENECIA/ES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 610063/2025**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0500001.09.0010			

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de materiais de construção e ferramentas.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

Data de abertura: 27/03/2025

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Aviso de Dispensa está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 20/03/2025

**CELSE RUELA ALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1516901**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco - BARRAPREV

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente tem como objetivo dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias LED e disjuntores bipolar para os setores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco/ES, por meio de processo de contratação direta previsto na Lei Federal 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. A infraestrutura elétrica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco/ES, apresenta necessidades urgentes

fls. 93



Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de propostas junto a fornecedores, que atendam ao objeto da presenta contratação direta.

São Mateus-ES, 24 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003400340032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **24/03/2025 09:50**

Checksum: **7E590EACB07E2BF3909E61370A67816E026E958272C9F67A57E5D38AB1DCFC02**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 2 de abril de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

1200329

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003400340033003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em **02/04/2025 12:20**

Checksum: **9C9A8E2601F2A5A25763C5F587E556967BDC9144AFDB54EF87C0F9A5E8C62923**



ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <adaltomoreiratavares@hotmail.com>
Data 2025-03-25 16:22

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2209-242001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <crediario.celeiro@gmail.com>
Data 2025-03-27 14:58

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
Câmara Municipal de São Mateus, inscrita no CNPJ nº 27.559.343/0001-47, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <cesarpaulo64@hotmail.com>
Data 2025-03-27 14:52

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2200-242001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <Deringas@hotmail.com>
Data 2025-03-27 14:19

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
n.º 101
Câmara Municipal de São Mateus, instituída pela Lei nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <gledsonzani@hotmail.com>
Data 2025-03-25 15:39

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
n.º 102
Câmara Municipal de São Mateus, instituída pela Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <Mirimgas@hotmail.com>
Data 2025-03-25 16:40

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
n.º 103
Câmara Municipal de São Mateus, instituída pela Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <uarlan@hotmail.com>
Data 2025-03-25 15:27

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
n.º 104
Câmara Municipal de São Mateus, instituída pela Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <marcelovipgas@hotmail.com>
Data 2025-03-25 15:14

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2009242001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁGUA MINERAL E GÁS

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <zedogas123@hotmail.com>
Data 2025-03-27 14:59

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPES - ÁGUA MINERAL E GÁS.pdf (~374 KB)  TERMO DE REFERÊNCIA - ÁGUA MINERAL.pdf (~397 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
n.º 106
Câmara Municipal de São Mateus, instituída pela Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000013 / 2025 - 12/03/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001010	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>> oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente (anvisa), dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.	FRD	200,00		
00002		00001963	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>> água mineral natural, sem gás, isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.	GL	1.800,00	15,00	27.000,00
00003		00002441	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>> botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UN	36,00	130,00	4.680,00

Derivaldo de Jesus Soares ME

11.763.806/0001-58

DERIVALDO DE JESUS SOARES ME

RUA VITÓRIA REGIA, 199
ALVORADA - CEP: 29.940-650

SÃO MATEUS - ES

Mariana Soares Alves Souza



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 108

PEDIDO DE COMPRAS: ÁGUA MINERAL E GÁS

De Uarlan ferreira <uarlan@hotmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-03-28 11:57

 PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf (~203 KB)

Bom dia!

Segue em anexo orçamento de pedido de compras simples.

Contato: (27) 99988-9970 / (27) 99878-3612

Att;

Uarlan Ferreira Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000013 / 2025 - 12/03/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001010	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>> oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente (anvisa), dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.	FRD	200,00	22,00	4.400,00
00002		00001963	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>> água mineral natural, sem gás, isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.	GL	1.800,00	18,00	32.400,00
00003		00002441	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>> botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UN	36,00	120,00	4.320,00
						TOTAL	41.120,00

Empresa: J & U – COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME / J & U GÁS

CNPJ: 21.340.686/0001-30

Endereço: Rua vinte e seis, nº 28

Bairro: Forno Velho - COHAB

Telefone: (27) 99988-9970

Email: uarlan@hotmail.com

São Mateus-ES, 28 de maro de 2025


 UARLAN FERREIRA FERNANDES
 Responsável pela Empresa

21.340.686/0001-30
J & U - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME
Rua Vinte e Seis, 28
FORNO VELHO - CEP: 20.937-420
SÃO MATEUS - ES



ORÇAMENTO

De Ze do gas <zedogas123@hotmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-03-28 17:59

 ZÉ DO GÁS E COMERCIO DE ÁGUA LTDA ORCAMENTO.docx (~14 KB)

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO CONFORME COMBINADO.

ATT;

ZÉ DO GAS E COMERCIO LTDA.



ZÉ DO GÁS E COMERCIO DE ÁGUA LTDA
CNPJ: 136489150002-30
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII N° 953 - BAIRRO BOA VISTA

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - 500 ML	FARDO	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS	GALÕES	1.800	R\$ 16,00	R\$ 28.800,00
CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	UNIDADE	36	R\$ 140,00	R\$ 5.040,00


13.648.915/0002-30
ZÉ DO GÁS E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA
 AV. JOÃO XXIII, N° 953 - LOJA 01
 BOA VISTA - CEP 29.931-225
SÃO MATEUS - ES



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RE: ÁGUA MINERAL E GÁS

De Vippgás atender bem a você é nosso prestígio <marcelovipgas@hotmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-03-26 11:09



De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 16:14

Para: marcelovipgas@hotmail.com <marcelovipgas@hotmail.com>

Assunto: ÁGUA MINERAL E GÁS

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail **dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

Gostaríamos de informar que **todas as informações necessárias para a entrega da mercadoria estão detalhadas no Termo de Referência anexado a este e-mail.** Pedimos que consulte o documento para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos estabelecidos.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

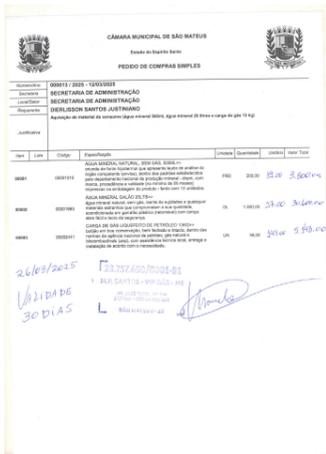
Gerente de Compras da CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

C.N.P.J - 27.559.343/0001-47

CAMARA ORÇAMENTO.jpg

~506 KB



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
0001	ÁGUA MINERAL GASEADA, 330ML, 24 UNIDADES	1000	3,00	3.000,00
0002	ÁGUA MINERAL GASEADA, 330ML, 24 UNIDADES	1000	3,00	3.000,00
0003	ÁGUA MINERAL GASEADA, 330ML, 24 UNIDADES	1000	3,00	3.000,00
0004	ÁGUA MINERAL GASEADA, 330ML, 24 UNIDADES	1000	3,00	3.000,00

26/03/2025
 30 DIAS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000013 / 2025 - 12/03/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001010	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>> oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente (anvisa), dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpn, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.	FRD	200,00	19,00	3.800,00
00002		00001963	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>> água mineral natural, sem gás, isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.	GL	1.800,00	17,00	30.600,00
00003		00002441	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>> botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (anp), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UN	36,00	143,00	5.148,00

26/03/2025

VALIDADE
30 DIAS

23.757.650/0001-81

M.P. SANTOS - VIP GÁS - ME

AV. JOSÉ TOZZI, Nº 294
FÁTIMA - CEP 29.933-560

L SÃO MATEUS - ES



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003100310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 114



Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 3 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003800340037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **03/04/2025 13:10**

Checksum: **263AD287F4A563DDAA24CB3AE0FFE2462169CDF5360E5E4AF7421D5F8A26D932**

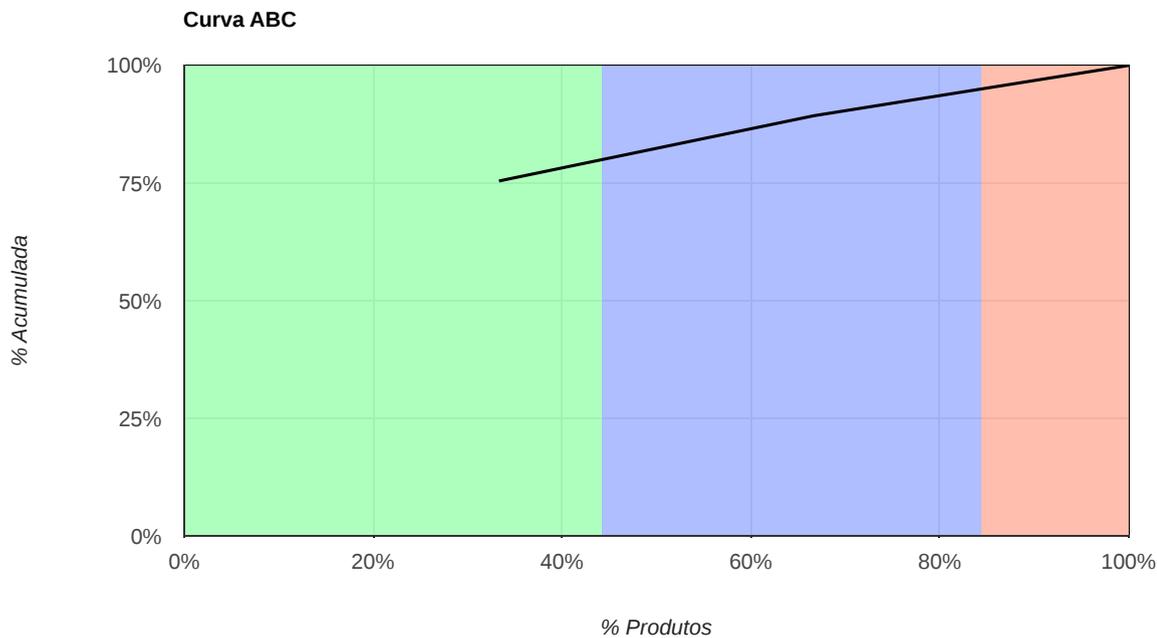




Curva ABC da Cotação: ÁGUA E RECARGA DE GÁS

Pesquisa realizada entre 02/04/2025 17:01:18 e 02/04/2025 17:07:15

Relatório gerado no dia 02/04/2025 17:09:09 (IP: 45.175.97.12)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
2	ÁGUA MINERAL, 20 LITROS	1.800	R\$ 14,29	R\$ 25.722,00	R\$ 25.722,00	75,46%	75,46%	A
3	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	36	R\$ 131,19	R\$ 4.722,84	R\$ 30.444,84	13,86%	89,32%	B
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00	R\$ 34.084,84	10,68%	100,00%	C





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML	R\$ 18,20	R\$ 18,25	3,95	21,68	Média	R\$ 13,90	R\$ 17,28	R\$ 16,49
ÁGUA MINERAL, 20 LITROS	R\$ 14,29	R\$ 13,80	1,58	11,03	Média	R\$ 12,99	R\$ 14,29	R\$ 13,80
RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	R\$ 131,19	R\$ 129,42	15,01	11,44	Média	R\$ 115,90	R\$ 131,19	R\$ 129,42

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação						
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML	frd	200,00	CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI / 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí	Portal Nacional de Contratações Públicas	L P DE OLIVEIRA EIRELI	---	R\$ 21,99	R\$ 18,20	VÁLIDO							
				MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA / 2372 - MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS	---	R\$ 13,90				VÁLIDO					
				SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Portal Transparência Espírito Santo	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI	Microempresa	R\$ 20,00						VÁLIDO			
				SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Portal Transparência Espírito Santo	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI	Microempresa	R\$ 14,00								VÁLIDO	
				Prefeitura Venda Nova do Imigrante	Portal de Compras Públicas	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI	Microempresa	R\$ 22,80									



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FUNDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALMEIDA COMERCIO DE GAS E RACOES LTDA	---	R\$ 115,90		VÁLIDO	





Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 02/04/2025 17:08:57 (IP: 45.175.97.12)

Item 1 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.152.569/0001-99	R\$ 21,99	R\$ 21,99
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 21.99		
2. Valor Calculado: R\$ 21,99		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.569.374/0001-62	R\$ 13,90	R\$ 13,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 13.90		
2. Valor Calculado: R\$ 13,90		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.612.343/0001-87	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2 01.721.454/0001-14	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 20.00, 20.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 20.00 + 20.00 = 40.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 40.00 / 2 = 20.00		
4. Valor Calculado: R\$ 20,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.721.454/0001-14	R\$ 14,00	R\$ 14,00
2 21.612.343/0001-87	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.00, 14.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 14.00 + 14.00 = 28.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 28.00 / 2 = 14.00		
4. Valor Calculado: R\$ 14,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.721.454/0001-14	R\$ 21,00	R\$ 21,00
2 26.765.193/0001-65	R\$ 25,00	R\$ 22,21
3 27.959.610/0001-73	R\$ 22,75	R\$ 22,75
4 40.582.188/0001-48	R\$ 36,48	R\$ 22,80
5 14.966.026/0001-01	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6 44.255.890/0001-58	R\$ 50,00	R\$ 30,00
7 32.993.235/0001-18	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.80		
2. Valor Calculado: R\$ 22,80		



Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.610.147/0001-73	R\$ 12,98	R\$ 12,98
2 26.591.945/0001-19	R\$ 20,00	R\$ 20,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.98, 20.00
2. Soma das propostas selecionadas: 12.98 + 20.00 = 32.98
3. Divisão pela quantidade selecionada: 32.98 / 2 = 16.49
4. Valor Calculado: R\$ 16,49

Item 2 - ÁGUA MINERAL, 20 LITROS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.482.979/0003-46	R\$ 14,00	R\$ 14,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.00
2. Valor Calculado: R\$ 14,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.653.469/0001-20	R\$ 12,99	R\$ 12,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.99
2. Valor Calculado: R\$ 12,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.765.193/0001-65	R\$ 16,57	R\$ 16,57

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 16.57
2. Valor Calculado: R\$ 16,57

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.569.374/0001-62	R\$ 13,60	R\$ 13,60

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 13.60
2. Valor Calculado: R\$ 13,60

Item 3 - RECARGA DE GÁS GLP 13 KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.765.193/0001-65	R\$ 135,84	R\$ 135,84

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 135.84
2. Valor Calculado: R\$ 135,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.721.454/0001-14	R\$ 123,00	R\$ 123,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 123.00
2. Valor Calculado: R\$ 123,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.681.757/0001-75	R\$ 150,00	R\$ 150,00



- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 150.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.165.300/0001-30	R\$ 115,90	R\$ 115,90

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 115.90
- 2. Valor Calculado: R\$ 115,90





Relatório de Cotação: ÁGUA E RECARGA DE GÁS

Pesquisa realizada entre 02/04/2025 17:01:18 e 02/04/2025 17:07:15

Relatório gerado no dia 02/04/2025 17:08:12 (IP: 45.175.97.12)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 15	200	R\$ 18,20 (un)	-	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI / 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí	31726375000167-1-000017/2024	27/12/2024	R\$ 21,99
2	MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA / 2372 - MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES	27165521000155-1-000031/2024	26/11/2024	R\$ 13,90
Valor Unitário				R\$ 17,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.080.605/0001-96 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	003801/2024-28252-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	12/09/2024	R\$ 20,00
2	27.080.605/0001-96 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	003801/2024-69050-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	12/09/2024	R\$ 14,00
3	31.723.497/0001-08 - Prefeitura Venda Nova do Imigrante	318867	12/07/2024	R\$ 22,80
4	Câmara Municipal de São Mateus	297234	25/04/2024	R\$ 16,49
Valor Unitário				R\$ 18,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,20

Item 2: ÁGUA MINERAL, 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1.800	R\$ 14,29 (un)	-	R\$ 14,29	R\$ 25.722,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	02270946000101-1-000007/2025	25/02/2025	R\$ 14,00



Relatório gerado em 02/04/2025 17:08:12. Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2	INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERV MUN DE P CANARIO / 31790223000123 - INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERV MUN DE P CANARIO	31790223000123- 1-000002/2025	03/02/2025	R\$ 12,99
3	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	36388445000138- 1-000006/2025	03/02/2025	R\$ 16,57
4	MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA / 2372 - MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES	27165521000155- 1-000031/2024	26/11/2024	R\$ 13,60
Valor Unitário				R\$ 14,29
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,29	

Item 3: RECARGA DE GÁS GLP 13 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	36	R\$ 131,19 (un)	-	R\$ 131,19	R\$ 4.722,84
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	36388445000138- 1-000006/2025	03/02/2025	R\$ 135,84	
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	14804981000134- 1-000054/2024	21/01/2025	R\$ 123,00	
3	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE / 02618132000107-001 - Consórcio Público da Região Polinorte	02618132000107- 1-000077/2024	10/12/2024	R\$ 150,00	
4	MUNICIPIO DE FUNDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO - ES	27165182000107- 1-000126/2024	06/11/2024	R\$ 115,90	
Valor Unitário				R\$ 131,19	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129,42	Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,19		

Valor Global: R\$ 34.084,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML

Preço Estimado: R\$ 18,20 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 18,20	Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,20
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Fardos	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI / 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí	Data: 27/12/2024 18:07
Objeto: Aquisição de água mineral com gás 500 ml e água mineral galão 20 litros por demanda para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES	Modalidade: Dispensa
Descrição: AGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML - FARDO C/ 12 - AGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML - FARDO C/ 12	SRP: NÃO
	Identificação: 31726375000167-1-000017/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 800
	Unidade: FARDO
	UF: ES



Relato Código http://www.pncp.com.br/2/04/2025 17:08:19 YlgsVtOm1WavOymCXLkz1WqJokKwscO28d11onPrpWm319538
com o identificador 31726375000167-1-000017/2024-00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 125

2 / 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.152.569/0001-99	L P DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 21,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,90
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA / 2372 - MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES	Data: 26/11/2024 08:30
Objeto: [LICITANET] - Fornecimento de bens de consumo (água e gás), para atender a demanda das Secretarias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFA DESCARTAVEL DE 500ML (GARRAFA PET), FARDO C/12 UNIDADES. - AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFA DESCARTAVEL DE 500ML (GARRAFA PET), FARDO C/12 UNIDADES.	SRP: SIM
	Identificação: 27165521000155-1-000031/2024
	Lote/Item: 1/4986610
	Ata: N/A
	Homologação: 29/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UND
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.569.374/0001-62	JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS	R\$ 13,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.080.605/0001-96	Data: 12/09/2024 09:58
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DE ÁGUA MINERAL.	SRP: NÃO
Descrição: GENEROS ALIMENTACAO - AGUA MINERAL COM GAS; DE 1ª QUALIDADE; DE MESA; ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET DE 500 ML; COM LACRE DE SEGURANCA E EMBALADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO.	Identificação: 003801/2024-28252-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.es.gov.br/Compras
	Quantidade: 15
	Unidade: FARDO
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.612.343/0001-87	MABOL COMERCIAL LTDA	R\$ 20,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Cariacica	RUA COPACABANA, 533
Telefone:	Email:	
(27) 3343-9724	mabolme@hotmail.com	



Relato Código http://www.tce.org.br/portal/verificar-autenticidade.aspx?codigo=27165521000155-1-000031/2024-28252-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO-1/2
 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 126

3 / 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
01.721.454/0001-14	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI	R\$ 20,00		
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Santa Maria de Jetibá	R ALFREDO KUSTER, 241	(27) 9883-2118	gasserrano1@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.080.605/0001-96	Data: 12/09/2024 09:58
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA DE ÁGUA MINERAL.	SRP: NÃO
Descrição: GENEROS ALIMENTACAO - AGUA MINERAL SEM GAS; DE 1ª QUALIDADE; DE MESA; ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET DE 500 ML; COM LACRE DE SEGURANCA E EMBALADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO.	Identificação: 003801/2024-69050-SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.es.gov.br/Compras
	Quantidade: 35
	Unidade: FARDO
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
01.721.454/0001-14	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI	R\$ 14,00		
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Santa Maria de Jetibá	R ALFREDO KUSTER, 241	(27) 9883-2118	gasserrano1@gmail.com

21.612.343/0001-87	MABOL COMERCIAL LTDA	R\$ 14,00		
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA COPACABANA, 533	(27) 3343-9724	mabolme@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 31.723.497/0001-08	Data: 12/07/2024 09:32
Órgão: Prefeitura Venda Nova do Imigrante	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: AQUISICAO DE GAS-GLP, CILINDRO DE GAS P20, AGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS	SRP: SIM
Descrição: AGUA MINERAL COM GAS 500ML DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAOMINERAL - DNPME E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA, COMMARCA, PROCEDENCIA E VALIDADE (NO MINIMO DE 06 MESES) IMPRESSAS NAEMBALAGEM DO PRODUTO - AGUA MINERAL COM GAS 500ML DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAOMINERAL - DNPME E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA, COMMARCA, PROCEDENCIA E VALIDADE (NO MINIMO DE 06 MESES) IMPRESSAS NAEMBALAGEM DO PRODUTO - FARDO COM 12 UNIDADES	Identificação: 318867
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: FD
	UF: ES



Relato Código http://www.es.com.br/... Autenticar documento em https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 127

4 / 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.721.454/0001-14 *VENCEDOR*	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI	R\$ 21,00
Marca: GOLD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FR 12 UN Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Santa Maria de Jetibá	Endereço: R ALFREDO KUSTER, 241
		Telefone: (27) 9883-2118
		Email: gasserrano1@gmail.com
26.765.193/0001-65	RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO	R\$ 22,21
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Domingos Martins	Endereço: R DOROTEIA MARIA HAND, S/N
		Telefone: (27) 9883-2118
		Email: gasserrano1@gmail.com
27.959.610/0001-73	PORTO RURAL COMERCIO LTDA	R\$ 22,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Presidente Kennedy	Endereço: RUA OLIMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, 289
		Telefone: (28) 3518-8062
		Email: agroportovet@gmail.com
40.582.188/0001-48	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 22,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Guarapari	Endereço: RUA ANTONIO SOBREIRO, 386
		Nome de Contato: Priscyla
		Telefone: (27) 99730-9116
		Email: lidercomerciogri@gmail.com
14.966.026/0001-01	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 29,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Marataízes	Endereço: AV SIMOES SOARES, SN
		Telefone: (28) 3532-5751
		Email: barracomercioadm@gmail.com
44.255.890/0001-58	PEISINO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 30,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
32.993.235/0001-18	MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Castelo	Endereço: R AMALIA GARCIA, 61
		Telefone: (28) 9986-0025/ (28) 3542-3130
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 16,49
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Relato
Código
http://w

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 128

5 / 13

Órgão: Câmara Municipal de São Mateus

Data: 25/04/2024 14:26

Objeto: Aquisicao de material de consumo (utensilios, higiene, limpeza e agua).

Modalidade: Pregão

Descrição: AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, 500ML Oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de analise do orgao competente (anvisa), dentro dos padroes estabelecidos pelo departamento nacional de producao mineral - dnpm, com marca, procedencia e validade (no min - AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, 500ML Oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de analise do orgao competente (anvisa), dentro dos padroes estabelecidos pelo departamento nacional de producao mineral - dnpm, com marca, procedencia e validade (no minimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.

SRP: NÃO

Identificação: 297234

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: PC

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.610.147/0001-73 *VENCEDOR*	CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA	R\$ 12,98
Marca: KLASS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KLASS Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Nova Venécia	Endereço: AVENIDA VITORIA, 655
	Nome de Contato: Everaldo	Telefone: (27) 3752-1149
		Email: comercial.armini@gmail.com
26.591.945/0001-19	TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO	R\$ 20,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Domingos do Norte	Endereço: AV HONORIO FRAGA, 321
		Telefone: (27) 9866-5571/ (27) 3742-1002
		Email: dautek@ig.com.br

Item 2: ÁGUA MINERAL, 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 14,29 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,29	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,29
Quantidade	Descrição	Observação	
1.800 Galões	ÁGUA MINERAL, 20 LITROS		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Descrição: Água Mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros. - Água Mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros.

Data: 25/02/2025 15:16

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 02270946000101-1-000007/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.482.979/0003-46 *VENCEDOR*	J.L.ALVES GAS SERRANO	R\$ 14,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Relato Código http://www.camarasamateus.com.br/2/04/2025 17:08:12 Autenticar documento em https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade/2/04/2025 17:08:12 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERV MUN DE P CANARIO / 31790223000123 - INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERV MUN DE P CANARIO	Data: 03/02/2025 16:45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DE 2025.	Modalidade: Dispensa
Descrição: RECARGA ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - RECARGA ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	SRP: NÃO
	Identificação: 31790223000123-1-000002/2025
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Homologação: 29/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 130
	Unidade: unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.653.469/0001-20 *VENCEDOR*	GM SUPERMERCADO COELHO LTDA	R\$ 12,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	Data: 03/02/2025 07:59
Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás de petróleo liquefeito	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AGUA MINERAL 20 LITROS ENTREGUE DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO, ATE 5KM DO CENTRO ENVASADA EM GARRAFAO PET, LISO, TRANSPARENTE, LACRADO, DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAO DNPM E ANVISA MARCA PROCEDENCIA E VAL - AGUA MINERAL 20 LITROS ENTREGUE DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO, ATE 5KM DO CENTRO ENVASADA EM GARRAFAO PET, LISO, TRANSPARENTE, LACRADO, DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAO DNPM E ANVISA MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	SRP: SIM
	Identificação: 36388445000138-1-000006/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.630
	Unidade: unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.765.193/0001-65 *VENCEDOR*	RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO	R\$ 16,57
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Domingos Martins	R DOROTEIA MARIA HAND, S/N
		Telefone:
		(27) 9883-2118
		Email:
		gasserrano1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relato: 2/04/2025 17:08:11
 Código: 9YlgsvjOm1WavOymCXLkz1WdJokkwwcQ28d11onPrpWwv389358
 http://www.pncp.com.br/proc/31790223000123-1-000002/2025-03-03-16-45-38
 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fls. 130

7 / 13

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA / 2372 - MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES
Objeto: [LICITANET] - Fornecimento de bens de consumo (água e gás), para atender a demanda das Secretarias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Descrição: AGUA MINERAL 20 L SEM GAS UNIDADE DE FORNECIMENTO GARRAFAO 20 LITROS PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - AGUA MINERAL 20 L SEM GAS UNIDADE DE FORNECIMENTO GARRAFAO 20 LITROS PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

Data: 26/11/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27165521000155-1-000031/2024
Lote/Item: 1/4986608
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 305
Unidade: UND
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.569.374/0001-62	JOSE ROSA DA SILVA ASTROVENGA GAS	R\$ 13,60

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: RECARGA DE GÁS GLP 13 KG

Preço Estimado: R\$ 131,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 131,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,19

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 135,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás de petróleo liquefeito
Descrição: RECARGA DE GAS REFINO DE PETROLEO GLP 13KG ENTREGUE ATE 5KM DO CENTRO DO MUNICIPIO - RECARGA DE GAS REFINO DE PETROLEO GLP 13KG ENTREGUE ATE 5KM DO CENTRO DO MUNICIPIO

Data: 03/02/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 36388445000138-1-000006/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 717
Unidade: unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.765.193/0001-65	RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO	R\$ 135,84

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: ES **Cidade:** Domingos Martins **Endereço:** R DOROTEIA MARIA HAND, S/N **Telefone:** (27) 9883-2118 **Email:** gasserrano1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 123,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relato Código http://www... 2/04/2025 17:08:19 YlgsviOm1WavOymCXLkz1WqJokkwwcO29d41onPrp0Waw3B935
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 131

8 / 13

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – SETAC
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVASADO EM BOTIJA DE 13KG – RECARGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVASADO EM BOTIJA DE 13KG – RECARGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.

Data: 21/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14804981000134-1-000054/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
01.721.454/0001-14	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 123,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: ES	Cidade: Santa Maria de Jetibá	Endereço: R ALFREDO KUSTER, 241	Telefone: (27) 9883-2118	Email: gasserrano1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE / 02618132000107-001 - Consórcio Público da Região Polinorte
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo- GLP acondicionado em botijão de 13kg (refil) para consumo na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, Unidade Integral de Cuidado a Saúde – Rede Cuidar Central – Linhares/ES e Sede administrativa do CIM POLINORTE, conforme quantidades e especificações estabelecidas nos Lotes I e II deste Termo de Referência.
Descrição: Recarga de gás de cozinha, GLP, 13kg, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das n - Recarga de gás de cozinha, GLP, 13kg, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das n

Data: 10/12/2024 15:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02618132000107-1-000077/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.681.757/0001-75	MAUROGAS DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 150,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FUNDÃO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – Botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Pronto Atendimento de Fundão/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: BOTIJA DE GAS RECARGA DE GAS DE COZINHA GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETOLEO/GAS DE COZINHA - BOTIJA DE GAS 13KG) - BOTIJA DE GAS RECARGA DE GAS DE COZINHA GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETOLEO/GAS DE COZINHA - BOTIJA DE GAS 13KG)

Data: 06/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27165182000107-1-000126/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: ES



Relato Código http://www... 2/04/2025 17:08:19 YlgsviOm1WavOymCXLkz1WqJokkwwcO...
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 132

9 / 13

37.165.300/0001-30 ALMEIDA COMERCIO DE GAS E RACOES LTDA R\$ 115,90

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relato: 2/04/2025 17:08:19
Código: 9YlgsvjOm1WavOymCXLkz21WdJ6KkwwcO29d11onPrmgWaw3R9358
http://www.camara.com.br/autenticidade/3716530030003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Data: 02/04/2025 17:01:18

Nome da Cotação: ÁGUA E RECARGA DE GÁS

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML

ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 500 ML na quantidade 200,000000 - Fardos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 6 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - ÁGUA MINERAL, 20 LITROS

ÁGUA MINERAL, 20 LITROS na quantidade 1800,000000 - Galões, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - RECARGA DE GÁS GLP 13 KG

RECARGA DE GÁS GLP 13 KG na quantidade 36,000000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data: 02/04/2025</i> Acessar a fonte 17:04:52 aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 02/04/2025</i> Acessar a fonte 17:04:32 aqui
3 - Portal Transparência Espírito Santo transparencia.es.gov.br/Compras	<i>Data: 02/04/2025</i> Acessar a fonte 17:04:35 aqui





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

PROCURADOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, sem Disputa nº **000009/2025**, da Câmara Municipal de São Mateus, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação

São Mateus-ES, 3 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003900330035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **03/04/2025 13:11**

Checksum: **190EF66E3FC9B7DBC28C82876D5D0443DD93D11D797F8440876A4A7E38BA5293**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

SEGUE ANEXO PARECER JURÍDICO EM PDF.

Atenciosamente,

São Mateus-ES, 3 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO
SUBPROCURADOR GERAL LEGISLATIVO

3.751.186

Tramitado por: JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO - SUBPROCURADOR GERAL LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003900330036003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em **03/04/2025 17:19**

Checksum: **EF62BEA6CB0A823BFF67C3756EF5ECCE3E1A7B57F9995915D76BB50D85741879**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (500 ML E GALÃO 20L)
E GÁS DE COZINHA (GLP, BOTIJÃO 13 KG)**

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda da **Secretaria de Administração da Câmara Municipal de São Mateus/ES (SA/CMSM/ES)**, com a finalidade de adquirir insumos de consumo contínuo tais como – *água mineral em embalagens de 500ml e galões de 20L, além de botijões de gás GLP de 13 kg* – para atendimento das necessidades operacionais da Casa Legislativa.

A demanda foi formalizada pelo **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** e acompanhada de **Termo de Referência** minucioso, **justificativa de dispensa de Estudo Técnico Preliminar** e **Mapa de Riscos**, bem como **pesquisa de preços** para composição do valor estimado da contratação, fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O exame visa aferir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno) e artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal), que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

1. Da Modalidade de Contratação

Para o presente caso, a dispensa de licitação foi fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável em razão de do valor, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Conforme se vislumbra da leitura do **artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, ressalta-se que o **artigo 182 do mesmo diploma legal**, estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no artigo 75, vejamos:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

Sendo assim, o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Desta feita, nos termos do Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

Portanto, a presente contratação atende aos requisitos normativos e se encontra dentro do limite legal atualizado para compras e serviços, conforme disposto no Decreto nº 12.343/2024.

No presente caso, o valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) encontra-se **abaixo do limite legal**, sendo, portanto, juridicamente possível a adoção da **contratação direta por dispensa de licitação**.

2. Da Justificativa da Contratação

Os itens são de **uso contínuo e essencial** ao funcionamento da Câmara, com base em histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme registrado no DFD e Termo de Referência. A justificativa atende aos princípios da necessidade, eficiência e economicidade, consoante os artigos 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. Da Inexigibilidade de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

A Comissão de Planejamento fundamentou adequadamente a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos**, com base no artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e artigo 22, §2º, do Decreto Municipal nº 15.803/2023, considerando a simplicidade, padronização e baixo valor do objeto.

4. Da Suficiência do Termo de Referência

O Termo de Referência apresenta detalhadamente: objeto, especificações técnicas, forma de execução, gestão do contrato, critérios de seleção, requisitos legais e de sustentabilidade. Tudo em consonância com o artigo 8º e artigo 10 da Nova Lei de Licitações.

5. Da Pesquisa de Preços

A estimativa de preços foi elaborada conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em valores praticados em contratações similares, demonstrando razoabilidade do valor estimado.

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

III. CONCLUSÃO

Abstendo-se quanto à apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, verifica-se que o processo de contratação está **devidamente instruído** com os documentos obrigatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo **juridicamente viável a**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da referida norma.

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente à continuidade do processo e à contratação pretendida**, devendo-se observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como os princípios da administração pública insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, recomenda-se, que sejam observadas as seguintes diretrizes:

- a) As certidões de regularidade fiscal da empresa contratada devem estar válidas no momento da assinatura do contrato;
- b) Deve-se garantir a publicação do extrato da contratação no PNCP, conforme preceitua o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;
- c) A fiscalização do contrato deve ser acompanhada rigorosamente, conforme previsto na legislação vigente.

É o parecer.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

Procurador Geral Legislativo – DECRETO nº 127/2025

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO

Subprocurador Geral Legislativo – DECRETO nº 003/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em 03/04/2025 17:19

Checksum: **A6B643DFA186A808141C3FF839A50C5255C36BAE8A84B5AA298B58F5A048A0F4**

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em 03/04/2025 17:20

Checksum: **A5842C56342039E3375B8C66D7555DEA10907C811511C657A2FA6BB2A0D739C2**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 4 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **04/04/2025 10:36**

Checksum: **D6AAA8B411432C9564ED95FD9098C0677C3ED3727FBB35C1373A0D49D3FF697C**



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2025
PROCESSO Nº 000359/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0008

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg).

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES e no Portal Nacional de Contratação Pública.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: Foi encaminhado e-mail para 09 (nove) empresas, a fim de solicitar Proposta de Preços, para a referida contratação, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo, destes apenas quatro empresas manifestaram interesse na Contratação direta. Os fornecedores escolhidos foram aqueles que, apresentaram o menor preço por lote, atenderam a todas as exigências do Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta, Apresentação de Proposta e de Habilitação, conforme abaixo:

2.3. Contratadas: M.P. SANTOS VIP GÁS, inscrita no CNPJ: nº 23.757.650/0001-81, com sede na Avenida José Tozzi, 294 - CEP: 29.933-560 - Bairro Fátima - São Mateus/ES, **no lote 01** - Água Mineral Natural 500 ml, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) o fardo, totalizando o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); **DERIVALDO DE JESUS SOARES**, inscrita no CNPJ: nº 11.763.806/0001-58, com sede na Rua Vitória Régia, 199 - CEP: 29.940-650 - Bairro Alvorada - São Mateus/ES, **no lote 02** - Água Mineral Natural 20 Litros, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) o galão, totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e, **J&U COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: nº 21.340.686/0001-30, com sede na Avenida 26, 18 - CEP: 29.930-000 - Bairro Forno Velho - São Mateus/ES, **no lote 03** - Carga de Gás GLP 13 kg, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a recarga, totalizando o valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais);

2.4. Valor Total da Contratação: R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais)

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei

São Mateus/ES, 04 de abril de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **04/04/2025 11:11**

Checksum: **ADD8204C902AFBDBB041244319BAC7F272AEE1010B98D4C805ACAFB1547A19E1**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Considerando divergências verificadas entre a proposta de preços dos fornecedores e a média de preços auferida pelo Setor de Compras, nova pesquisa de preços foi efetuada para adequar à realidade do mercado.

Considerando o exposto acima solito emissão de reserva complementar no valor de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

São Mateus-ES, 4 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003000300038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **04/04/2025 13:33**

Checksum: **9AC85771523A577BA229FAB3FC6D8076669C00BDC217CD8B39310EDE278D8B13**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 017/2025 no valor de **R\$ 8.120,00** (*oito mil cento e vinte reais*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 4 de abril de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003000330031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **04/04/2025 13:45**

Checksum: **A30BCB74BF680BD9589A78689EAB9CECD29DA186352486CA499DF929D2AA3056**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000017/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000010

Data : 04/04/2025

Data Ref.: 04/04/2025

Valor : **8.120,00**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000008/2025 - Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Saldo Anterior Ficha	260.859,48	Valor Pré Empenho	8.120,00	Saldo Disponível	252.739,48
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(oito mil cento e vinte reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000359/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.120,00
---	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	8.120,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	8.120,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.120,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.120,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 04 de abril de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 155

INSERÇÃO: Juliano Scamparle Oliveira com o identificador 310032003200340035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Juliano Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 1º, III, da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **04/04/2025 13:45**
Checksum: **D2F41D82F1480FA327F5E7D3D1896544FC0D0C02C72E294D549E1170BC11F82B**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **04/04/2025 14:20**
Checksum: **9956C96F342917E8795276C8E69E069EB07BECD1EB815190E38BA4C0D2B9F970**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Por solicitação altera-se a composição da gestão e fiscalização do contrato, constante no documento de formalização de demanda.

São Mateus-ES, 7 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003000330032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **07/04/2025 13:15**

Checksum: **C9FD8F76FFD6BC090CE7C46BFFF837A0797938A279DB8DF7955958E71A4EEC8C**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 8 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003000380039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **08/04/2025 15:40**

Checksum: **ABF29D405807AC4E0BB2B0D44A8564906D45A3C751A389904C15EF2B5097EDDB**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000008/2025

Última atualização 20/03/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000013/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Informação complementar:

Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 33.904,44	R\$ 35.120,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>>	200	R\$ 17,28
2	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>>	1800	R\$ 14,29
3	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>>	36	R\$ 131,29

Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página: 1 < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camarasaoateus.nopaperclerk.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

jus à gratificação mensal prevista na Lei Municipal n.º 3.172/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 03 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1527872

PORTARIA Nº. 084, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 610, de 01 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito o servidor THIERES SANTOS FERREIRA, mat. 434, concedidas através da Portaria nº 060/2025, relativo ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025, gozando os dias remanescentes de 05/05/2025 a 24/05/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 04 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1528158

PORTARIA Nº 085, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA FÉRIAS

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 636, de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 112/2024 do Servidor **JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA**,



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

matrícula nº 027, referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025, que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO
027	JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA	05/05/2025 a 03/06/2025	09/06/2025 a 18/06/2025 06/10/2025 a 25/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 04 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1528161

São Mateus

Termos

EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 000008/2025, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg).

Fornecedores: M.P. SANTOS VIP GÁS, inscrita no CNPJ: nº 23.757.650/0001-81, com sede na Avenida José Tozzi, 294 - CEP: 29.933-560 - Bairro Fátima - São Mateus/ES, **no lote 01** - Água Mineral Natural 500 ml, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) o fardo, totalizando o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); **DERIVALDO DE JESUS SOARES**, inscrita no CNPJ: nº 11.763.806/0001-58, com sede na Rua Vitória Régia, 199 - CEP: 29.940-650 - Bairro Alvorada - São Mateus/ES, **no lote 02** - Água Mineral Natural 20 Litros, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) o galão, totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e, **J&U COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: nº 21.340.686/0001-30, com sede na Avenida 26,

fls. 163

18 - CEP: 29.930-000 - Bairro Forno Velho - São Mateus/ES, **no lote 03** - Carga de Gás GLP 13 kg, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a recarga, totalizando o valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2025, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0012

São Mateus - ES, 04/04/2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1528022

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 085, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Designar o Servidor, Sr. Carlos Braz da Vitória, ocupante do cargo de Secretário Administrativo - matrícula nº 01660, - como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2025 - cujo objeto é o fornecimento de café e açúcar, a fim de abastecer o Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Viana-ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
VIANA - ES, 02 de abril de 2025.

JOILSON BROEDEL
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1528117

PORTARIA Nº 086, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Designar o Servidor, Sr. Carlos Braz da Vitória, ocupante do cargo de Secretário Administrativo - matrícula nº 01660, - como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2025 - cujo objeto é o **FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANAES.**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 164

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
VIANA - ES, 03 de abril de 2025.

JOILSON BROEDEL
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1528119

PORTARIA Nº 087, 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores conforme abaixo:

- **Felipe Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-04 (Gabinete: Diego Grijó Gava).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.
Viana - ES, 04 de abril de 2025.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1528313

Termos

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.º 14/2024

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES
CNPJ: 27.427.277/0001-51

DISTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.781.752/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a extinção do Contrato nº 14/2024, relativo contratação de empresa para fornecimento, licenciamento, manutenção e suporte de sistema informatizado de gestão pública para a Câmara Municipal de Viana, em razão da adjudicação e homologação do procedimento licitatório decorrente do Processo Administrativo n.º 1032/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS

2.1 O presente DISTRATO operará efeitos a partir de 03/04/2025, declarando desde já o CONTRATANTE que aceita, em caráter definitivo, o objeto contratual até então executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.1 As partes declaram nada mais haver a reclamar, por qualquer meio, a título de direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 14/2024, dando plena e irrestrita quitação uma à outra, com exceção dos valores correspondentes aos serviços prestados no mês de março de 2025, cujo pagamento aguardará a devida emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo/Amunes.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e art. 784, §4º, do CPC, as Partes reconhecem

fls. 164



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000010/2025, QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E XXXXXXXXXXXXXXXX CidadES: 2025.067L0200001.09.0008

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - CEP: 29.930-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.691.XXX-02 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DERIVALDO DE JESUS SOARES**, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.763.806/0001-58, com sede Rua Vitória Régia, 199 - CEP: 29.940-650 - Bairro Alvorada - São Mateus/ES, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **DERIVALDO DE JESUS SOARES**, inscrito no CPF: nº XXX.193.XXX-34, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **000359/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 000008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de material de consumo (água mineral 20 litros), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.2.1. O objeto da contratação encontra-se anexo ao final deste termo.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Contratação Direta, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do presente instrumento, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 15,00 (quinze reais) por galão de 20 litros, perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme relatório anexo ao final deste termo.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo e as condições para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 165



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/03/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das elencadas no Termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021), e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.



Autenticar documento em <https://camarasomateus.papecloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 510032003300370030003400340052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls 166



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

11.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

11.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 12.1.

11.2.6. O não cumprimento ou cumprimento parcial das cláusulas do contrato autoriza a



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 31063200330057003000570054005204400, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando ocorrer as situações de ambas as partes, ainda que isso



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Com o identificador 510632065300310630005A003402004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de quatro (4) mil e cinco por cento (5%) do valor inicial



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 570032003300370030003A0044032004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 169



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 a Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º § 2º, da Lei nº 12.527/2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº14.133/2021.

São Mateus-ES, 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

DERIVALDO DE JESUS SOARES - CONTRATADA
DERIVALDO DE JESUS SOARES - REPRESENTANTE LEGAL

DERIVALDO DE JESUS SOARES:11763806000158 Assinado de forma digital por DERIVALDO DE JESUS SOARES:11763806000158
Dados: 2025.04.08 15:42:19 -03'00'



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 170

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **08/04/2025 15:40**

Checksum: **4AC2A2013C143D0E611F922B035AAFE625465B3A999358203BD0CB85F8F0BB61**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 9 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003200300031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/04/2025 10:22**

Checksum: **99904454F9997251482877351C9E865EB56D6DE399118BFAF3DC792F0678125A**



Contrato nº 000004/2025

Última atualização 07/04/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000359/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2025 **Data de assinatura:** 07/04/2025 **Vigência:** de 07/04/2025 a 07/04/2026

Id contrato PNCP: 27559343000147-2-000003/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27559343000147-1-000013/2025](#)

Objeto:

Aquisicao de material de consumo (agua mineral 500ml, agua mineral 20 litros e carga de gas 13 kg)

VALOR CONTRATADO

R\$ 27.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.763.806/0001-58 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DERIVALDO DE JESUS SOARES

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	07/04/2025 - 13:12:51

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido



A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com/autenticidade> com o identificador 310032003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ns. 175

Mucurici**Portaria****PORTARIA Nº 021/2025**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI -ES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.- Conceder a funcionária, a **Senhora SILVANIA NEVES DE LIMA OLIVEIRA**, inscrita sob - CPF. nº 359.XXX.XXX-04 e RG. nº X.979.XXX-ES, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a **“LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES”**, conforme o Parecer Jurídico favorável.

Art. 2º. Período de Gozo da Licença Prêmio será efetivado a partir de: 09 de abril de 2025 à 07 de julho de 2025.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mucurici/ES, 07 de abril de 2025.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS
Presidente

Protocolo 1529098

São Gabriel da Palha**Portaria****PORTARIA Nº. 086, DE 07 DE ABRIL DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias regulamentares ao Servidor Efetivo deste Poder Legislativo, relativa ao período abaixo discriminado:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
506	OLIVEIRA CUSTODIO FILHO	27/04/2024 a 26/04/2025	05/05/2025 a 14/05/2025 05/01/2026 a 24/01/2026

[**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 07 de abril de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1529149

São Mateus**Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000004/2025
Processo nº: 000359/2025

ID (CIDADES):2025.067L0200001.09.0008

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e DERIVALDO DE JESUS SOARES

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral 20 litros).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência **em 07 de abril de 2025 e vencimento em 07 de abril de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 106, da mesma Lei.

Valor: O valor total é de R\$ 15,00 (quinze reais) o galão de 20 litros, totalizando o valor da contratação em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, e será atendida pela seguinte dotação: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 07/04/2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1529141

São Roque do Canaã**Deliberação**

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 18:30 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS VALADÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de

fls. 176



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000024/2025

8/4/2025

Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Processo	000359/2025
Origem	Dispensa Nº 000008/2025	Contrato	000004/2025
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	DERIVALDO DE JESUS SOARES	CNPJ	11.763.806/0001-58
Endereço	Rua Vitória Régia, 199 - Alvorada - São Mateus - ES - CEP: 29940650	Telefone	2737732242

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00002	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS>> Água mineral natural, sem gás, isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança.	GL	1800		15,0000	27.000,00
Total Geral							27.000,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 177

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **09/04/2025 12:04**

Checksum: **2FBD465C52A1F60E3F83298F41C826B1206EE61AD64B8AFBE228DE78C703A785**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000025/2025

8/4/2025

Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Processo	000359/2025
Origem	Dispensa Nº 000008/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	J&U COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME	CNPJ	21.340.686/0001-30
Endereço	Avenida 26, 18 - Forno Velho - São Mateus - ES - CEP: 29930000	Telefone	2737632044

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00003	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG>> Botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UN	36		120,0000	4.320,00
Total Geral							4.320,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg)

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 179

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **09/04/2025 12:04**

Checksum: **7D1DBAE9687A3E28DA359AC3EFD15E4A5241F15640FE56362B3E4E1929E7ECD2**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000026/2025

8/4/2025

Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Processo	000359/2025
Origem	Dispensa Nº 000008/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	M.P. SANTOS VIP GÁS	CNPJ	23.757.650/0001-81
Endereço	Avenida José Tozzi, 294 - Fátima - São Mateus - ES - CEP: 29933560	Telefone	2700000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 500ML>> Oriunda de fonte hipotermal que apresente laudo de análise do órgão competente (anvisa), dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto - fardo com 12 unidades.	FRD	200		19,0000	3.800,00
Total Geral							3.800,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003300390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 181

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **09/04/2025 12:04**

Checksum: **BD27611684D8319B2238828EB849FFE7B59798FFFCEC0881A3A785A987AB72D8**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 9 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003200330035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/04/2025 12:22**

Checksum: **98F0FCA8AA88C5DB859B19757CDCBD635D6813F4232CFA4A38F15EBF70E62126**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 022-2025

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Gestão e Fiscalização referente à Contratação Direta, por Dispensa nº 000008/2025, constante nos autos do **Processo nº 000359/2025**, tendo por objeto a Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml, água mineral 20 litros e carga de gás 13 kg), tendo por vencedoras as empresas **M.P. SANTOS VIP GÁS**, inscrita no CNPJ: nº 23.757.650/0001-81, com sede na Avenida José Tozzi, 294 - CEP: 29.933-560 - Bairro Fátima - São Mateus/ES; **DERIVALDO DE JESUS SOARES**, inscrita no CNPJ: nº 11.763.806/0001-58, com sede na Rua Vitória Régia, 199 - CEP: 29.940-650 - Bairro Alvorada - São Mateus/ES e **&U COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: nº 21.340.686/0001-30, com sede na Avenida 26, 18 - CEP: 29.930-000 - Bairro Forno Velho - São Mateus/ES, **com vigência limite até 07/04/2026**, conforme discriminado abaixo:

Gestor titular: JAILSON BARBOSA - Matrícula nº 001697

Gestor substituto: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal titular: RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS - Matrícula nº 001569

Fiscal substituto: KEVIN ROSSINI DA SILVA - Matrícula nº 001601

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;
- II. Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;
- III. Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;
- IV. Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;
- V. Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;
- VI. Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
- VII. Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;
- VIII. Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;
- IX. Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;
- X. Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;
- XI. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- XII.** Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;
- XIII.** Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;
- XIV.** Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;
- XV.** Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;
- XVI.** Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III.** Proceder às medições dos serviços executados;
- IV.** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI.** Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;
- VII.** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII.** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX.** Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;
- X.** Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.
- XI.** Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.
- XII.** Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
- XIII.** Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.
- XIV.** Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.
- XV.** Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.
- XVI.** Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.
- XVII.** Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.
- XVIII.** Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.
- XIX.** Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.
- XX.** outras atividades compatíveis com a função.

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.

§4º O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 5º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (07-04-2025).

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

JAILSON BARBOSA

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS

KEVIN ROSSINI SILVA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KEVIN ROSSINI SILVA** em 09/04/2025 12:26

Checksum: **1AE688545CF82FA4AA455904BCB9B1944DCC5111134505E90F5BE5EE8CB04AE8**

Assinado eletronicamente por **RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS** em 09/04/2025 12:29

Checksum: **DC9F7D8C1FA4B3DF8E94FD15CB745C318BEEFE49CEEE43676FF26400F4FA15C5**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 09/04/2025 13:10

Checksum: **72E9A066364BD41391135AEA1BA8DB79CC570ED0FE67684F6D9EC983BEFD87A4**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 09/04/2025 13:17

Checksum: **65D8CB7148DC419CB233180F0F8B093EB0518C93536217438B3879317D3071B2**

Assinado eletronicamente por **JAILSON BARBOSA** em 09/04/2025 13:20

Checksum: **D568619326B204D8E6886A08CEE3C91B8773600B79CE0A4E8CAB4318B82AD078**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras.

São Mateus-ES, 9 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003200350031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **09/04/2025 12:25**

Checksum: **97C14B457245F106291A5BCB7F52CD030BCCF2C71BAAF2BCEF40F24155CE8C59**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Prezados,

Encaminho as Notas de Empenho nºs 126, 127 e 128/2025 a favor de **DERIVALDO DE JESUS SOARES**, no valor de **R\$ 27.000,00** (*vinte e sete mil reais*), **J&U COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME** no valor de **R\$ 4.320,00** (*quatro mil trezentos e vinte reais*) e **R\$ 3.800,00** (*três mil e oitocentos reais*), respectivamente.

São Mateus-ES, 10 de abril de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003200350032003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 10/04/2025 14:27

Checksum: **BEE356FA43EB030873BF0BA5C17804EB88E8A46308D6B15A73963C886239DA5C**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 10/04/2025 14:27

Checksum: **D94E198A307BECB0F665ADF2F2B47B99B6931040C5A3460C00E2E1BEDB50A539**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 10/04/2025 14:41

Checksum: **B32767F965353D2CDDA900E60C07B2AEA4F15F0CA013F50D8BBEBF74C8D3E4E8**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000127/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000010
Processo : 0000359/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000025/2025

Tipo: Ordinário
Data : 10/04/2025
Valor : 4.320,00

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 11227 - J&U COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME
Bairro : Forno Velho
Endereço : AV 26
Telefone Fixo: 2737632044
Celular: 27999889970

CNPJ/CPF : 21.340.686/0001-30
Cidade : São Mateus
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA DE LEIS, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SOLICITA AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) BOTTAS DE GÁS, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO CITADO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	257.059,48	Despesa Empenhada	4.320,00	Saldo Disponível	252.739,48
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(quatro mil trezentos e vinte reais)

Reserva : 17/2025 **Data : 04/04/2025**

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000008/2025**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000008/2025 **Modalidade : DISPENSA**
Número/Ano Processo Adm: 0000359/2025 **Classificação : Compras e Serviços**

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	4.320,00
Total		4.320,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.320,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.320,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.320,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	4.320,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	4.320,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.320,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.320,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.320,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.320,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.320,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 10 de abril de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 195

INSERÇÃO: Juliano Scamparle Oliveira com o identificador 310032003400340031003A00540052004100 Documento assinado digitalmente por Juliano Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 1º, II, da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 10/04/2025 14:27

Checksum: **0F863838D0607C0972FE9A030D276E486CDF422E8727DC9D96CF71C4EC722789**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 10/04/2025 14:41

Checksum: **7B06F5F951E4365A20198ED69732A63EC9A52D14A06D7500A6E078FED1BAC103**





MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000128/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000010
Processo : 0000359/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000026/2025

Tipo: Ordinário
Data : 10/04/2025
Valor : 3.800,00

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 11836 - M.P.SANTOS VIP GAS
Bairro : FATIMA
Endereço : AV. JOSE TOZZE
Telefone Fixo: 2737631946
Celular: 27999782910

CNPJ/CPF : 23.757.650/0001-81
Cidade : São Mateus
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA DE LEIS, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SOLICITA AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) GARRAFINHAS DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO CITADO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	256.539,48	Despesa Empenhada	3.800,00	Saldo Disponível	252.739,48
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(três mil oitocentos reais)

Reserva : 17/2025 **Data :** 04/04/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000008/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000008/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000359/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	3.800,00
Total		3.800,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.800,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.800,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.800,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	3.800,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	3.800,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.800,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.800,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.800,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.800,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.800,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 10 de abril de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 197

INSERÇÃO: Juliano Scamparle Oliveira com o identificador 310032003400340032003A00540052004100 Documento assinado digitalmente por Juliano Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 10/04/2025 14:27

Checksum: **477B11D4A89EE0A63E7D168ADB5D69866B8206B4F0E745DC98A904D851FF352C**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 10/04/2025 14:41

Checksum: **820AA540935E1BB5173A8A54CE57CCC8DC6843AA371ADB83040123FBE9B16E89**





Processo: 359/2025 - 03 - OFÍCIO (E) nº 81/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Segue para as providências necessárias.

São Mateus-ES, 16 de abril de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003300310032003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **16/04/2025 16:22**

Checksum: **3466B075DD3C841721B60EF0106952F83F04CB3BED36E365635344E924ED58AB**



Processo Eletrônico

Av. Jones dos Santos Neves, Centro - CEP 29.930-900



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

(27) 3313-9080
ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

ARQUIVADO



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 201

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003600340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 15/04/2025 13:08

Checksum: **17FF77F52DA2110A415B309B4AF3BFDF3F25BA10FE30A87486CA9A7B236D6611**

